ANNO XXXIII N. 140

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 20 DE JUNHO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes ; Natal, o Sr. Joaquim Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda : todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns : na terça-feira.
S. Lourenço, Pau d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.
7 Lua cheia as 3 horas e 3 minutos da tarde.
13 Quarto minguante as 4 horas e 50 minutos da manhãa.
21 Lua nova as 7 horas e 44 minutos da tarde.
29 Quarto crescente as 2 horas e 1 minuto da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 2 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda as 2 horas e 30 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
15 Segunda. Ss. Vito, Dacio, Lybia e Leonidas Mm.
16 Terça. S. João Francisco Regis.
17 Quarta. S. Thereza rainha viuv.
18 Quinta. Ss. Leoncio, Tribuno e Theodulo Mm.
19 Sexta. S. Juliana de Falconieri v.
20 Sabado. S. Silverio p. m. ; s. Silvino m.
21 Domingo. 3. S. Luiz Gonzaga.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia, o Sr. D. Duarte ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 18 de maio de 1857.

A' thesouraria do Paraná.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio do Sr. inspector da thesouraria da provincia do Paraná n. 283 de 16 de dezembro ultimo, em que consulta sobre a intelligencia do art. 3· do decreto n. 1583 de 2 de abril de 1855, que creou a mesa de rendas de Antonina, em razão do conflicto havido entre essa mesa e a alfandega de Paranaguá', por occasião da entrada do brigue nacional « Maria Rosa, » procedente de porto estrangeiro, carregado de xarque, lãa e bestas, com destino a Antonina, lhe declara que, em cumprimento do citado decreto, o referido brigue deveria ter dado entrada naquella alfandega e satisfeito ahi os direitos de consumo de lãa e bestas, e seguir para Antonina com todo o carregamento, acompanhado do respectivo manifesto, nos termos do art. 1· do decreto n. 710 de 16 de novembro de 1850, e 23 de 26 de abril de 1854 ; levando, pelo que respeita ao xarque, o manifesto do porto da procedencia, visado pelo inspector da sobredita alfandega, e conduzindo a seu bordo um empregado desta.

— 19 —

Circular.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, que remettam ao thesouro, por uma só vez, um quadro geral da divida activa, com as declarações do estylo, comprehendendo todos os devedores anteriores a' nova numeração por series que não tiverem solvido os seus debitos até junho proximo futuro, declarando aos mesmos Srs. inspectores que, na conformidade da circular de 20 de fevereiro de 1854, não devem mais remetter os quadros da divida que pela ordem de 16 de julho de 1849 eram transmittidos annualmente ao thesouro com o balanço definitivo, devendo porem continuar regularmente a remessa a' directoria do contencioso das relações semestraes da mesma divida activa liquidada, cobrada e remettida para o juizo, segundo se acha estabelecido.

— A' directoria das rendas, declarando, em solução à duvida proposta pelo administrador da mesa de rendas da cidade de S. João da Barra, que os desassisados, quando decahidos das acções, não devem pagar a dizima da chancellaria, por se acharem comprehendidos na generalidade do § 4· do art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 150 de 9 de abril de 1842, na epigraphe—Pessoas miseraveis—, conforme ja' o declarou a ordem do thesouro de 25 de janeiro de 1853.

— 20 —

A' thesouraria do Para'.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Para', em solução às duvidas expostas em seu officio n. 153 de 29 de agosto do anno passado, quanto a' primeira, que os vencimentos das pessoas que substituirem os solicitadores se devem reger, em casos identicos, pela ordem de 22 de novembro de 1850, por copia inclusa, emquanto outra cousa não for determinada ; quanto a' segunda, que he da competencia da thesouraria da fazenda informar as pretenções do solicitador sobre licenças e quaesquer outras, não prescindindo da audiencia do procurador fiscal e do juiz dos feitos, bem como requisitar o provimento interino do dito emprego ; quanto a' terceira, que a ordem de 24 de janeiro de 1852 he clara e terminante, não só a respeito do vencimento actual dos procuradores fiscaes, como dos demais empregados do juizo ; e quanto a' quarta, que, não convindo distrahirem se os empregados da thesouraria do exercicio de suas funcções, e exigindo o cargo de solicitador habilitações especiaes, não deve subsistir a pratica, a que se refere, de ser o continuo substituto do serventuario daquelle cargo, nos seus impedimentos.

— 22 —

Circular.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena, em conformidade do aviso do ministerio da justiça de 18 do corrente, aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, que paguem aos empregados das secretarias de policia os vencimentos que lhes foram marcados pelos decretos ns. 1897 e 1898 de 21 de fevereiro proximo passado.

— 25 —

A' thesouraria do Maranhão, mandando pagar ao escrevente da inspectoria geral das terras publicas Luiz Raimundo Esteves, o respectivo vencimento correspondente aos dous mezes de licença que obteve da presidencia para tratar de sua saude ; visto como, segundo declara o aviso do ministerio de 20 de novembro do anno passado, os escreventes das referidas inspectorias teem vencimentos fixos em virtude do art. 11 do regulamento de 8 de maio de 1854, e não salarios por dias de trabalho, como acontece a respeito dos agrimensores e outros empregados das medições.

— A' do Espirito Santo.—Bernardo de Souza Franco, presidente do tribunal do thesouro nacional, respondendo ao officio n. 27 de 7 de março ultimo, em que o Sr. inspector da thesouraria do Espirito Santo consulta sobre a deliberação que tomou, de mandar calcular pelos preços da tarifa os direitos do expediente a que estavam sujeitas diversas mercadorias que Manoel Ignacio das Chagas importara na mesma provincia, dando-lhes valores muito inferiores àquelles por que outros commerciantes as despachavam, declara ao mesmo Sr. inspector, que bem procedeu em semelhante caso, visto que, reputando-se falsa a factura apresentada pelo despachante, devia ter applicação o que dispõe a ordem n. 63 de 2 de julho de 1846. Observa, porem, ao Sr. inspector, que, estando comminadas nos regulamentos das alfandegas as penas que se devem impôr aos que pretendem fazer despachos lesivos aos interesses da fazenda, não ha lugar a remessa de facturas que sejam julgadas falsas, a' autoridade criminal, para proceder contra os seus autores, como informa o Sr. inspector ter feito no caso em questão.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de junho.

Officio — Ao Exm. vice-presidente do Ceará, inteirando-o de ter mandado dar passagem para aquella, provincia em um dos lugares do governo ao engenheiro Adolpho Herbster. — Expedio-se ordem nesse sentido.

Dito — Ao chefe de policia, dizendo que a thesouraria provincial tem ordem para pagar as despezas feitas com o curativo e sustento dos presos pobres da cadeia de Garanhuns e da casa de detenção, bem como com os pequenos reparos de que precisava aquella cadeia.

Dito — A thesouraria de fazenda, para entregar ao almoxarife do arsenal de marinha, ou ao seu fiel, a quantia de 548$400 para occorrer as despezas com os menores admittidos naquelle arsenal, relativas ao corrente mez.

Dito — Ao conselho administrativo, para promover a compra dos artigos constantes da relação junta, os quaes são necessarios ao arsenal de guerra para satisfazer a dous pedidos para a capella da fortaleza do Brum. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao arsenal de guerra, concedendo autorisação para mandar concertar os telheiros em que funccionam as officinas daquelle arsenal, construir mais dous pequenos telheiros para augmento e commodo das mesmas officinas, e bem assim fazer o gradil de madeira de que Smc. trata.

Dito — A administração dos estabelecimentos de caridade, recommendando que admitta no hospital de caridade a orphãa Ignez Angelica da Conceição, de cuja sorte cuidará o juiz de orphãos desta cidade, quando ella se achar restabelecida da enfermidade que actualmente soffre. — Communicou-se ao referido juiz.

Dito — Ao capitão do porto, dizendo ficar inteirado do que Smc. communica àcerca do balisamento das barras de Porto de Pedras e Camaragibe, e da providencia dada por essa repartição com o fim de encontrar e conduzir a este porto uma lancha que acompanhara o vapor « Beberibe » para auxiliar o serviço do mesmo balisamento.

Dito — A camara municipal de Nazareth, communicando ter indeferido a petição de Theophilo Lopes Coelho, na qual elle reclama contra o procedimento dessa camara em não te-lo nomeado secretario, apezar do offerecimento que fizera elle de exercer gratuitamente aquelle cargo por espaço de um anno.

Dito — A thesouraria provincial, communicando-lhe que o professor publico de Pesqueira Valeriano Bezerra Cavalcanti de Albuquerque se habilitara para gozar das vantagens concedidas pelo artigo 26 da lei provincial de 14 de maio de 1855.

Portaria — Concedendo 30 dias de licença com vencimentos para tratar de sua saude, ao secretario da directoria da instrucção publica, bacharel Francisco Pereira Freire. — Fizeram-se as communicações convenientes.

Dita — Prorogando por 8 dias a licença concedida ao juiz municipal e de orphãos de Santo Antão, bacharel Francisco de Souza Cirne Lima.— Communicou-se a quem compete.

— 5 —

Officio—Ao commandante da estação naval, dizendo-lhe que no dia 13 do corrente pode seguir para Fernando o brigue «Cearense», levando as praças e sentenciados que se destinam aquelle presidio, convindo que S. S. ordene ao commandante do mesmo brigue, que se receba na thesouraria de fazenda, e entregue ao commandante do mencionado presidio, a quantia de 12:000$000 reis.—Deu-se sciencia da sahida do brigue ao commandante das armas e ao chefe de policia, ao juiz municipal supplente em exercicio da primeira vara, officiando-se ao mesmo tempo a thesouraria para entregar o dinheiro.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de que estão dadas as ordens para o pagamento das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia do Rio Formoso ; com o fornecimento de luz e aluguel das casas que servem de quartel ao destacamento do Bom Jardim, e com a acquisição de uma chave para a cadeia do Limoeiro.

Dito—Ao arsenal de guerra, para mandar fazer com brevidade uma guarita em que se abrigue a sentinella que se vai collocar no caes do collegio para impedir que se façam alli despejos.

Dito—A thesouraria provincial, para mandar por em hasta publica a obra do rebaixamento da cadeira do engenho velho, na estrada da Victoria.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao commandante de policia, autorisando-o a dar baixa do serviço ao soldado daquelle corpo Ignacio Joaquim de Miranda.

Igual acerca do soldado José Teixeira de Lima.

Portaria—Concedendo, em vista da informação da thesouraria provincial, 2 mezes de licença com vencimentos para tratar da saude, ao fiel do thesoureiro daquella repartição José da Silva Gusmão Maia.—Communicou-se a thesouraria.

— 6 —

Officio—A todos os Exms. presidentes das provincias, enviando dous exemplares do relatorio com que o Exm. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente desta provincia, abrio a sessão ordinaria da assembléa desta provincia no corrente anno.—Iguaes às camaras dos deputados e senadores, remettendo a cada uma dous exemplares do mesmo relatorio.

Dito—Ao chefe de policia, declarando ter-se dado ordem para o pagamento do aluguel da casa que serve de quartel ao destacamento de Santo Antão, vencido desde setembro do anno passado até maio ultimo.

Dito—Ao director da instrucção publica, communicando ter expedido ordem para o pagamento dos objectos fornecidos a aula de Cruangi.

Dito—Ao director das obras militares, para mandar fazer com toda a brevidade o melhoramento de que precisa a coberta do quartel do hospicio.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao capitão do porto, dizendo estar inteirado de ter-se concluido o balisamento do porto de Tamandaré, e publicado o conveniente annuncio acerca da collocação da boia.

Dito—Ao delegado do primeiro districto do Recife, dizendo-lhe que o thesoureiro das loterias communicara, que tendo-se apresentado á hora em que costumam correr as loterias não o encontrara, e ordenando que quanto antes vá presidir a loteria, que tem de ser extrahida hoje.—Communicou-se ao supradito thesoureiro.

Dito—Ao juiz municipal e de orphãos de Serinhãem, dizendo que fica inteirado de haver Smc. assumido a vara de direito, em consequencia de ter o respectivo proprietario entrado no gozo de licença.—Fizeram-se a respeito as convenientes communicações.

Dito—A' thesouraria provincial, transmittindo, para o fim conveniente, a relação nominal dos deputados que assistiram à prorogação da assembléa provincial, a contar do dia 1· a 6 do corrente.

Dito—A' mesma, communicando ter a assembléa provincial designado o respectivo primeiro secretario, bacharel Sebastião do Rego Barros de Lacerda para recber a quota destinada as despezas da casa da mesma assembléa e expediente de sua secretaria no anno financeiro futuro.

Portaria—Concedendo ao promotor do Brejo Aristides da Rocha Bastos, tres mezes de licença com vencimentos, para ir ao Ceará.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dita—A' agencia dos vapores, para mandar transportar para a corte, por conta do governo, os menores Domingos Baptista do Sacramento e Bernabé Antonio dos Prazeres.—Communicou-se ao capitão do porto.

Dita—Ao mesmo, para dar passagem de estado para a corte, no vapor que se espera do norte, a senhora do commissario da armada Augusto Cesar Lisboa de Aguiar, o qual segue para alli em commissão do governo.

Dita—A' mesma, para dar transporte para o Rio Grande do Norte ao criminoso Joaquim José de Santa Anna, e bem assim para o Ceará ao de nome Manoel Francisco Dias, os quaes serão apresentados por parte do chefe de policia.—Communicou-se a este.

Expediente do secretario da provincia.

Officio—Ao secretario da assembléa provincial, distribuindo autographos dos actos promulgados por aquella assembléa, de ns. 423 a 427, os quaes foram sanccionados.

Dito—Ao official maior da secretaria do imperio, enviando um exemplar do relatorio com que o Exm. presidente desta provincia, conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, abrio a sessão ordinaria da assembléa desta provincia em o corrente anno.—Tambem se remetteu um exemplar aos officiaes maiores das de mais secretarias de estado, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a bibliotheca publica da corte, ao director do archivo publico do imperio, á bibliotheca provincial, ao Gabinete Portuguez de Leitura, á bibliotheca da Faculdade de Direito, ao commandante das armas, ao chefe de policia, thesouraria provincial, relação, thesouraria de fazenda, alfandega, mesa do consulado, arsenal de marinha, instrucção publica, camara municipal do Recife, commissão de hygiene publica, obras publicas, obras militares, administração dos estabelecimentos de caridade, patrimonio de orphãos, regedor do Gymnasio, commandante superior do Recife, caixa filial do Banco do Brasil, bispo diocesano.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 19 de junho de 1857.

ORDEM DO DIA N. 498.

O general commandante das armas, em execução dos artigos 243 e 245 do regulamento que baixou com o decreto n. 1900 de 7 de março deste anno, nomeia para servir interinamente o emprego de director do hospital militar desta guarnição, ao Sr. major do corpo do estado maior de 2.ª classe Sebastião Antonio do Rego Barros, a quem a presidencia por tal motivo foi servido por portaria datada de hontem exonera-lo de vogal do conselho administrativo do arsenal de guerra, dando-lhe substituto na pessoa do Sr. tenente coronel reformado José Antonio Pinto, que a mesma presidencia se deverá apresentar quanto antes.

Nomeia igualmente para o emprego de almoxarife do referido hospital ao Sr. Joaquim Gilsino de Mesquita, que prestará fiança nos termos do artigo 243 do regulamento de 25 de novembro de 1844, e nomeará provisoriamente, com approvação do Sr. director, os empregados que o tem de coadjuvar na forma do art. 163 do citado regulamento.

O Sr. director procederá de sorte, que no 1.· de julho proximo vindouro o hospital possa funccionar em harmonia com os citados regulamentos, e neste sentido o conselho economico do 10.· batalhão de infantaria que ora tem a seu cargo a administração do hospital regimental, ira' desde ja tratando de ajustar as contas respectivas, certo de que a escripturação deverá' ficar encerrada no ultimo do presente mez.

José Joaquim Coelho.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO.

9 de junho.

Foi lido hontem no senado o seguinte parecer da commissão de constituição, e voto separado do Sr. visconde de Abaeté, sobre a competencia do mesmo senado para o julgamento do réo ex-deputado o Sr. brigadeiro Manoel Joaquim Pinto Pacca :

« A commissão de constituição, tendo examinado o requerimento, que lhe foi remettido, do Sr. barão de Muritiba, vai sobre elle dar o seu parecer.

« O Sr. presidente do senado declarou em sessão de 9 do corrente que designava o dia 18 para se proseguir nos termos do processo do réo ex-deputado Manoel Joaquim Pinto Pacca, e que nesta conformidade se lhe ia fazer a competente participação para comparecer perante o senado.

« O Sr. barão de Muritiba, convencido de que o senado perdeu a competencia que tinha sobre o dito réo desde que não foi reeleito para a presente legislatura, fez o seguinte requerimento, que foi approvado :

« Requeiro que a commissão de constituição emitta o seu parecer a respeito do seguinte, ficando entretanto suspensa a proposição feita pelo Sr. presidente do senado :

« 1.· Se não sendo mais deputado o réo Manoel Joaquim Pinto Pacca, deve ser o seu processo julgado pelo senado.

« 2.· Se o senado deve ser convertido em tribunal de justiça para se julgar incompetente neste caso. »

« Estas duvidas resolvem-se pelo artigo 47 paragrapho primeiro da constituição, o qual diz :

« He da attribuição exclusiva do senado :

« 1. Conhecer dos delictos individuaes commettidos pelos membros da familia imperial, ministros de estado, conselheiros de estado, e senadores, e dos delictos dos deputados durante o periodo da legislatura. »

« Duas intelligencias diversas são dadas a segunda parte desse artigo a saber :

Primeira intelligencia.

« He da attribuição exclusiva do senado :

« Conhecer dos delictos dos deputados durante o periodo da legislatura.

« Considerada a disposição da constituição simplesmente nesses termos, o senado conhece dos delictos do deputado somente emquanto he deputado, sem attenção a epoca em que o delicto foi commettido.

Segunda intelligencia.

« Conhecer dos delictos dos deputados commettidos durante o periodo.

« Note-se bem que se a palavra commettidos entrar ellipticamente na segunda parte do artigo, somente assim se poderá construir. De outro modo seria esta a sua redacção. Conhecer dos delictos commettidos dos deputados durante a legislatura. Não he possivel que os illustrados autores da constituição tivessem na mente uma redacção semelhante. Portanto a palavra commettidos teria de entrar na segunda parte do artigo immediatamente antes das outras durante o periodo de legislatura.

« Construido o artigo nestes termos, não he essencial a circumstancial de ser actualmente deputado o réo. He essencial, porém, a de ser commettido o delicto durante a legislatura.

« Sendo assim, o privilegio he dado mais ao delicto do que o cargo.

« O senado não poderá conhecer de delictos commettidos, ainda mesmo poucos dias antes de começar o periodo da legislatura.

« A commissão adopta a primeira intelligencia.

« Uma breve analyse do artigo demonstrará que he a verdadeira.

« O artigo em questão comprehende dous periodos inteiramente distinctos e independentes, dos quaes póde um subsistir, perfeito e completo, sem o outro, separados por um ponto e virgula que os divide ; signal que se torna necessario unicamente pela dependencia em que este o segundo periodo da palavra conhecer, que se acha no primeiro. E tanto he assim que o segundo periodo fica perfeito e completo, acrescentando-se-lhe apenas a palavra conhecer, e dizer-se :

« He da attribuição exclusiva do senado : conhecer dos delictos individuaes commettidos pelos membros da familia imperial, ministros de estado, conselheiros de estado e senadores.

« He da attribuição exclusiva do senado, conhecer dos delictos dos deputados, durante o periodo da legislatura.

« A intenção e o alcance da lei deduzem-se principalmente das suas palavras, e se estas as exprimem claramente, devemos cingir-nos a ellas, sendo então sufficiente a interpretação grammatical.

« Os dous periodos legislam para casos diversos e diversas circumstancias.

« O 1. restringe-se unicamente aos delictos individuaes.

« O 2. amplia-se e comprehende todos os delictos qualquer que seja a sua natureza.

« O 1. comprehende um privilegio vitalicio, como he o dos membros da familia imperial, dos senadores e conselheiros de estado, e um privilegio de duração indeterminada, como he o dos ministros de estado, que o perdem quando deixam de ser ministros.

« O 2. comprehende um privilegio de tempo determinado, e limitado pela expiração do periodo da legislatura.

« He preciso portanto não misturar e confundir os termos com que a constituição enuncia disposições tão differentes.

« A intelligencia contraria aquella que a commissão adopta somente pode sustentar-se arrancando a palavra commettidos do primeiro periodo, e constrangendo-a a entrar no segundo.

« Mas uma palavra que alteraria assim completamente o sentido da disposição constitucional deveria ficar claramente subentendida se o legislador a tivesse em vista.

« O 1.· periodo diz : — delictos individuaes commettidos pelos membros da familia imperial, etc. — O 2.· : — delictos dos deputados. — Seria mui facil e simples dizer no 2.· periodo, em harmonia com o 1.· : — e dos delictos que o forem pelos deputados durante a legislatura, — tirando a virgula para mais clareza. Então a palavra — commettidos — forçosamente se suppriria do sentido, trazida pelas palavras — forem — e — pelos — que a nenhuma outra poderiam referir-se.

» Admittida a segunda intelligencia, supponha-se que um individuo committe um delicto mezes ou dias antes que comece o periodo da legislatura e depois de o haver commettido he eleito deputado.

« Não tem privilegio. O delicto não foi commettido durante a legislatura.

« Temos por tanto um deputado no exercicio de um cargo que a constituição quiz privilegiar, e que não tem privilegio.

« Esse privilegio he dado ao cargo, e a sua razão funda-se na utilidade publica que provem da independencia das pessoas que o exercem. Reconheceu-se que havia utilidade publica em que aquelles que exercem esse cargo não fossem sujeitos aos tribunaes ordinarios. E entretanto aquelle deputado no exercicio do seu cargo está sujeito a esses tribunaes !

« Pela primeira intelligencia, que não attende ao tempo em que foi commettido o delicto, esse deputado tem privilegio.

« Mas, dir-se-ha, por essa intelligencia um deputado que commetter um delicto durante a legislatura pode (se não fôr julgado a tempo), não sendo reeleito, ficar sujeito a responder perante os tribunaes ordinarios.

« Mas ha ahi um remedio mui simples, decidir o caso antes que finde o periodo da legislatura.

« Esse individuo não exerce mais o cargo de deputado, e o privilegio he dado ao cargo. Nem outra cousa poderia querer a constituição, que diz no art. 179, § 16 : « Ficam abolidos todos os privilegios que não forem essencial e inteiramente ligados aos cargos publicos. »

« Todo o privilegio que excede os limites do necessario, e vai alem do cargo, he uma offensa aos direitos dos outros cidadãos.

« Mas essa intelligencia fere a independencia do deputado não reeleito, que vê que, expirando a legislatura, pode ficar sujeito a um julgamento no qual pode influir o governo.

« Mas se (prescindindo das garanties que offerece o poder judiciario, do modo pelo qual o organisou a constituição) he tão grave esse inconveniente, pelo que respeita ao deputado não reeleito, finda a legislatura não sera muito maior dando-se, como se dá pela segunda intelligencia, a respeito do deputado que ainda tem de exercer o seu cargo durante um quatriennio ?

« E de que delictos trata o 2.· periodo do § 1 do art. 47 da constituição ?

« Não he de delictos commettidos pelo deputado como deputado, porque não ha taes delictos. O art. 26 da constituição diz : « Os membros de cada uma das camaras são inviolaveis pelas opiniões que proferirem no exercicio de suas funcções. »

« Este artigo encerra uma excepção peremptoria que aproveita em todos os tempos.

« Trata portanto aquelle artigo de delictos individuaes, ou de responsabilidade, que o deputado possa commetter, não como deputado, mas no exercicio de qualquer emprego que por ventura exerça. Se não he mais deputado, não ha razão para que não responda no fôro em que respondem os outros cidadãos.

« O emprego da influencia do governo para o fazer condemnar injustamente seria um acto de mera e ignobil vingança, que excitaria a indignação do publico e das camaras, e que mui difficilmente se dará nos tempos em que vivemos. Hoje prevalece mais o senso pratico da utilidade do que a paixão. E quando os governos procuram influir em taes casos, he em razão do bem ou do mal que o individuo pode fazer-lhes pela posição ou cargo que occupa. Ora, na hypothese em questão, o individuo não exerce mais o cargo.

« Nem pode essa consideração da influencia do governo prevalecer no caso em questão por si só e destacada, em um systema que não proscreve nem pode proscrever tantos outros meios de influencia que pode ter o governo sobre o deputado menos escrupuloso.

« Resulta portanto da segunda intelligencia da disposição constitucional, isto he, daquella que attende essencialmente à circumstancia de ser commettido o delicto durante a legislatura, que um deputado no exercicio do seu cargo pode deixar de gozar do privilegio, que a constituição estabeleceu unicamente em attenção a esse cargo.

«Ora, he uma regra mui sãa de hermeneutica que se, applicada uma lei a um caso, que esta parece comprehender, resultar uma consequencia que offende a intensão do legislador, tal lei não deve estender-se a esse caso.

« A intenção do legislador foi evidentemente privilegiar o deputado, privilegiar o cargo.

« Nem se diga que o privilegio do deputado fica assim sendo inferior ao do senador e do conselheiro de estado. A differença provém unicamente da diversa duração das funcções do cargo. O senador e o conselheiro de estado gozam sempre do privilegio, por que este he ligado ao seu cargo, e o cargo he vitalicio. O ministro de estado perde-o quando deixa de ser ministro, e está no caso do deputado não reeleito.

« Isto quanto aos delictos individuaes.

« Quanto aos de responsabilidade, he o privilegio do deputado mais intenso.

« O deputado tem privilegio pelos delictos de responsabilidade commettidos no exercicio de qualquer emprego que por ventura exerça. A respeito delle serve-se a constituição da palavra generica—delictos,—que comprehende, não só os individuaes, como os de responsabilidade.

« O senador não tem privilegio quanto a esses delictos. A respeito delle emprega a constituição as expressões—delictos individuaes.

« O ministro e o conselheiro de estado teem privilegio (por virtude de outro paragrapho, § 2 do art. 47), mas somente nos delictos de responsabilidade que commetterem como ministros e conselheiros de estado.

« A ração desse privilegio he diversa da do privilegio do deputado. As questões de responsabilidade do ministro e do conselheiro de estado jogam com altos interesses de politica e conveniencia publica, e somente devem e podem ser apreciados por considerações que não são da competencia, nem do alcance dos tribunaes ordinarios. Aqui o privilegio he dado não só ao cargo, mas tambem a' causa, e prevalece por isso, ainda mesmo depois que cessou o cargo.

« Não esta' nas mesmas circumstancias o privilegio do deputado, dado ao cargo unicamente.

« A intelligencia adoptada pela commissão, isto he, aquella que não liga o privilegio a' epoca em que foi o delicto commettido, resguarda melhor e torna mais completo o privilegio do deputado do que aquella que admitte casos em que não pode gozar delle.

« Estes privilegios parlamentares, conquistados pelos communs da Inglaterra nas porfiadas lutas que tiveram lugar em antigos reinados, não são mais amplos em constituição alguma do que na nossa. Limitam-se em geral a evitar que o deputado possa ser distrahido dos trabalhos da sua camara. Findos esses trabalhos, ou a legislatura, cessam os privilegios.

« O art. 47 § 1 da constituição foi tirado do projecto da constituição apresentado a' assembléa constituinte. Ahi se lê no art. 107 : « He da attribuição exclusiva do senado : 1.º, conhecer dos delictos individuaes commettidos pelos membros da familia imperial, ministro de estado, conselheiros privados e senadores ; e dos delictos os deputados—durante tão somente—a reunião da assembléa. »

« Assim, o privilegio não permanecia durante o intervallo das sessões, e não estando reunida a assembléa.

« Para evitar isto he que os redactores da actual constituição substituiram as palavras—durante tão somente a reunião da assembléa—pelas que se lêem na constituição—durante o periodo da legislatura.

« Na redacção da constituinte tambem a palavra—commettidos—não podia ser trazida para o segundo periodo do artigo.

« A modificação feita pela redacção da actual constituição deixa subsistir o espirito da fonte da qual foi tirado.

« O espirito do art. 107 do projecto da constituição he claro, e o são ainda mais os dous seguintes do mesmo projecto :

« Art. 74. Em causas criminaes não serão presos durante as sessões, excepto em flagrante, sem que a respectiva sala decida que o devem ser, para o que lhe serão remettidos os processos.

« Art. 77, No recesso da âssembléa seguirão a sorte dos mais cidadãos. »

« A commissão crê que não podem ser invocadas para regular a extensão e duração de um privilegio meramente politico as doutrinas do foro civil e commum que regulam nesse, prevenção e a prorogação das jurisdicções.

« A constituição, ao menos como a commissão a entende, diz que o senado somente pode conhecer dos delictos dos deputados durante o periodo da legislatura, isto he, em quanto são deputados.

« A applicação das regras e doutrinas da prevenção e prorogação diria que o senado pode conhecer dos delictos dos deputados ainda mesmo depois que o não são mais.

« A doutrina applicada para a interpretar destruiria a lei que se quer interpretar.

« Demais, a prevenção suppõe que ha outro juiz que he competente no principio da causa, circumstancia que não se da' no caso vertente.

« A jurisdicção que nasce de um privilegio fundado em utilidade publica não he prorogavel, cessando esse privilegio e utilidade publica, e não podendo depender da vontade das partes, vontade em que se funda a prorogação.

« Ha comtudo um precedente da camara dos deputados que pode parecer contrario a' intelligencia adoptada pela commissão.

« O cidadão Manoel Zeferino dos Santos, sendo deputado, foi pronunciado na qualidade de presidente da provincia de Pernambuco, pelo supremo tribunal de justiça. O seu processo foi remettido a' camara dos deputados em 15 de maio de 1831.

« Deixou de ser deputado na seguinte legislatura.

« Em 27 de agosto de 1835 deu a commissão de constituição da camara dos deputados o seu parecer, cuja conclusão foi que o processo não devia continuar. Esse parecer limita se unicamente a apreciação do processo, e não suscita a questão constitucional.

« A esse parecer esta' junto um voto separado do fallecido Sr. Luiz Cavalcanti, he o seguinte :

« Não sendo mais deputado o pronunciado no « processo a que se refere este parecer, entendo « que tem cessado a jurisdicção desta augusta ca« mara, que nesta materia só tem lugar sobre os « seus respectivos membros, e por isso voto que « se devolvam os autos ao tribunal dende vie« ram. »

« Este parecer e voto separado foram lidos em sessão de 5 de setembro de 1835. Na de 30 do mesmo mez e anno foi approvado o mesmo parecer, ficando prejudicado o voto separado.

« A commissão não pôde encontrar vestigios da discussão que teve lugar, e averiguar as razões que foram produzidas.

« Cumpre-lhe porém observar :

« 1. Que a votação da camara dos deputados recahio somente sobre a conclusão do parecer, isto he, sobre a não continuação do processo.

« A principal razão em que se fundava a commissão consistia em que os crimes arguidos somente podiam ser classificados nos arts. 139 e 156 do codigo penal, cuja pena—a suspensão de empreg.—ja não era exequivel no réo, que não era mais presidente da provincia.

« 2. Que a questão portanto foi unicamente reduzida aos termos do art. 28 da constituição, e não versou sobre o art. 47, § 1, do qual se trata agora.

« 3. Que uma decisão da camara dos deputados sobre o exercicio de uma attribuição, exclusiva quanto aos seus membros, que lhe da' o art. 28 da constituição, não pode estabelecer precedente para o exercicio da attribuição exclusiva que o art. 47 § 1· da mesma constituição da' ao senado, e vice-versa.

« 4. Que sendo necessario, para que um precedente proceda, que se reproduzam o mesmo caso e as mesmas circumstancias, não se dando identidade nos dous de que se trata, não pode de modo algum a votação que recahio sobre o parecer citado constituir regra para resolver o caso presente.

De haver a camara dos deputados resolvido que não continuasse o processo de um deputado que o não era mais, não se pode concluir que o senado he competente para conhecer de delictos de um deputado que o não he mais.

« E a esse precedente, quando o fosse, se poderia oppor outro mais concludente.

« Alguns cidadãos que eram deputados foram comprommettidos, durante a legislatura no movimento que teve lugar em Pernambuco em 1848. Deixando de ser deputados foram julgados e processados no fôro commum, desattendida a excepção de incompetencia, a qual recorreram.

« Esse procedimento suppõe a intelligencia da constituição que a commissão adopta.

« Esses cidadãos occupavam uma posição politica importante, eram mui conhecidos e relacionados. Não podia semelhante facto passar desapercebido.

« Pode suppor-se que as camaras legislativas se conservassem silenciosas, e não empregassem os meios a seu alcance para vindicar um privilegio tão importante, se entendessem que durava, ainda mesmo depois de finda a legislatura ? Aquelle procedimento constituiria a usurpação de uma attribuição do senado, e a violação patente de um privilegio dado pela constituição ao deputado.

« Se a questão versasse somente sobre a applicação especial da questão ao caso do réo Manoel Joaquim Pinto-Pacca, seria fora de duvida que o senado não poderia deliberar e decidir senão depois de convertido em tribunal de justiça.

« Trata-se porém de fixar uma regra geral, trata-se de determinar uma attribuição que a constituição confere ao senado.

« Esta decisão he mais politica do que judiciaria.

« Como tribunal de justiça o senado applica regras, mas não estabelece regras.

« A' vista do exposto, entende a commissão : 1· que o privilegio estabelecido na segunda parte do § 1· do art. 47 da constituição, de serem julgados pelo senado os delictos dos deputados, cessa finda a legislatura, quando o individuo não he mais deputado, e portanto que, havendo cessado o privilegio do réo Manoel Joaquim Pinto Pacca, deve o seu processo ser remettido por intermedio do governo, aos tribunaes ordinarios.

« 2. Que esta deliberação deve e pode ser tomada pelo senado, na forma ordinaria, sem que seja necessario que, para isso, se converta em tribunal de justiça.

« Paço do senado, em 30 de maio de 1857.—Visconde de Uruguay.—Visconde de Sapucahy, com a seguinte restricção, quanto a conclusão relativa a segunda parte do requerimento :

« Entendo que o senado deve proceder como tribunal de justiça, seja qual for a formula de que se use, julgando-se competente ou não, como lhe parecer justo, conforme a interpretação que der ao art. 47 § 1· da constituição ; o que lhe he licito fazer, como a qualquer juiz quando applica a lei ; mas a sua decisão pode apenas estabelecer arestos para casos semelhantes, emquanto por lei não for declarado e fixado o verdadeiro sentido do artigo. »

« Voto separado.

« Quanto a primeira parte do requerimento do Sr. barão de Muritiba, entendo que sem embargo de não ser mais deputado o réo Manoel Joaquim Pinto Pacca, deve o seu processo ser julgado pelo senado. Tenho esta opinião por fundada no art. 47 § 1· da constituição ; por quanto, devendo o senado, conforme o citado artigo, conhecer dos delictos dos deputados durante o periodo da legislatura ; sendo certo que na phrase de direito a palavra—conhecer—não significa somente dar sentença final, mas tambem proferir quaesquer despachos preparatorios, necessarios a boa decisão de uma causa ; reconhecendo-se que o senado por mais de uma vez interveio neste processo, no qual exerceu acto como juiz ; e accrescendo outrosim a circumstancia de achar-se ja offerecido o libello por parte do conselheiro procurador da corôa, e a contrariedade por parte do réo, parece-me evidente estar litteralmente satisfeito e cumprido o preceito do art. 47 § 1·, da constituição, isto he, que o senado conheceu durante o periodo da legislatura do delicto que se diz commettido pelo ex-deputado Manoel Joaquim Pinto Pacca, e assim apenas lhe falta proseguir neste conhecimento, e ultima-lo julgando o dito processo a final, acto este que não pode deixar de competir-lhe não só como complemento dos anteriores, mas tambem pelo principio de prevenção ou litispendencia.

« Quanto a segunda parte do requerimento, entendo que o senado não pode sem o concurso da camara dos deputados interpretar leis, e menos ainda artigos da constituição ; porque a attribuição de fazer leis, interpreta-las, suspende-las e revoga-las pertence a assembléa geral pelo art. 15 § 8 da constituição, e assim uma decisão tomada somente pelo senado, no caso de que se trata, não seria perfeitamente conforme a este preceito constitucional.

« Não penso do mesmo modo quanto a intervenção doutrinal que he a que consiste na intelligencia que da a lei a autoridade, que, em razão do seu officio, tem de applica-la a um facto occorrente submettido a sua decisão.

Esta interpretação compete ao senado no caso de que se trata, como competiria a uma autoridade judiciaria ou administrativa em caso semelhante. Estou portanto convencido de que lhe compete como tribunal de justiça, e não como corpo politico, e o alcance da decisão que o senado adoptar deve limitar-se a especie a que se refere, sem que possa jamais estabelecer regra geral.

« Esta he a minha opinião.

« Paço do senado, em 3 de junho de 1857.—Visconde Abaeté. »

Passando a ordem do dia, approvou o senado a emenda da commissão de fazenda, com uma sub-menda do Sr. Ferraz, a proposição da outra camara sobre o pagamento a Bastos Ractecliff.

Seguio-se a segunda discussão da proposição do senado substituindo o § 1· do art. 83 de lei de 3 de dezembro de 1841.

O Sr. Pimenta Bueno offereceu uma emenda substitutiva ao artigo unico da proposição, e o Sr. Ferraz requereu que esta fosse adiada para ser discutida na presença do Sr. ministro da justiça.

Não houve casa para votar-se este requerimento, que foi sustentado pelos Srs. Ferraz e barão de Muritiba, e combatido pelo Sr. D. Manoel.

A camara dos deputados approvou hontem, depois de algumas observações dos Srs. Costa Pinto, Dias Vieira, e Viriato, o parecer da commissão de constituição e poderes relativo ao 4· districto da provincia da Parahiba, e foi declarado deputado pelo mesmo districto o Sr. Filinto Henrique de Almeida, e supplente o Sr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, que tomou assento.

Entrou em discussão o parecer da commissão de constituição e poderes relativo ao segundo districto da provincia de Sergipe, que conclue seja reconhecido deputado o Sr. barão de Maroim; mas, como este senhor optou pela representação do primeiro districto, conclue tambem o parecer que se dê assento ao supplente o Sr. Antonio Freire de Mattos Barreto.

Orou o Sr. Baptista Monteiro, e ficou a discussão adiada.

Passando-se a segunda parte da ordem do dia, entrou em discussão a resposta à falla do throno, com a seguinte emenda da commissão :

« A camara aprecia os effeitos que vão produzindo as reformas feitas ao ensino publico. »

Pediram a palavra 40 Srs. deputados, sendo 15 contra e 25 a favor.

Contra, os Srs. : Teixeira Junior, Nebias, Almeida Pereira, Villela Tavares, Paulino Soares, Cruz Machado, Brandão, Coelho de Castro, Gomes de Souza, Salathiel, Viriato, Athaide, Silveira Lobo, André Bastos, Baptista Monteiro.

A favor, os Srs. : Madureira, Torres-Homem, Nabuco, Paranhos, Barros Pimentel, Pedreira, Dantas, Sergio de Macedo, Fernandes da Cunha, Pacheco, Franco de Almeida, Ferreira de Aguiar, Sá e Albuquerque, Carrão, Araujo Jorge, Cunha Figueiredo, Fiuza, Augusto de Oliveira, Benevides, Silvino Cavalcanti, Bezerra Cavalcanti, Luiz Carlos, Alcantara Machado, J. Marcondes, e Pereira Pinto.

Orou o Sr. Teixeira Junior, e ficou o debate adiado.

Temos folhas de Buenos-Ayres até 26 do passado. As festas de maio corriam brilhantes, e prendiam exclusivamente a attenção publica.

Da Confederação ha datas até 19. O corpo legislativo devia abrir-se no dia 25.

As noticias de Montevideo são de 23 do passado. Nada de importancia tinha occorrido depois da sahida do paquete «Italia.»

Temos folhas de Montevidéo até 27 do mez passado.

A febre amarella, que no dia 23 se suppunha extincta, continuava a fazer victimas. No dia 26 fallecêra o Sr. D. João Martin, cura de S. Francisco, e sacerdote muito estimado por seu saber e virtudes.

Apparecêra um conflicto entre o senado e o governo por motivo da demissão que este déra ao contador da alfandega José M. Roo. O senado exigia a reintegração desse empregado.

As ultimas noticias do Paraná annunciavam que o governo da Confederação estava resolvido a sustentar, sem menor modificação, a lei que estabeleceu direitos differenciaes.

Do Chile ha datas até 15 de abril. Continuava em Valparaizo o processo dos implicados em um projecto de revolução, e o promotor publico havia pedido a pena de morte para os suppostos chefes, os Srs. Urizar e Garfias. A opinião publica e a imprensa condemnavam esta conclusão do promotor. Ninguem acreditava em semelhante revolução.

Um incendio desastroso acabava de reduzir a cinzas o convento de Castro e quasi toda a sua preciosa livraria.

O governo chileno aceitou a responsabilidade do complemento da via ferrea de Valparaizo a Santiago pondo termo assim aos obstaculos que se oppunham a conclusão daquella importante obra.

Na ultima data das noticias do Perú estava ainda incerta a sorte da revolução. Nem o governo, nem os sublevados tinham ganho um palmo de terreno.

—10—

No começo da sessão de hontem no senado foram approvados sem debate dous requirimentos ; o 1·, do Sr. Candido Borges, pedindo informações ao governo sobre tudo quanto se ha passado entre elle e a Illm. camara municipal, relativamente ao corte do gado no matadouro, ou venda de carnes verdes : o 2·, do Sr. Baptista de Oliveira, para que peçam com urgencia informações sobre a despeza annual feita pelo thesouro nacional com os pensionistas do estado, desde o exercicio de 1839 a 1840, até o exercicio actual inclusivamente.

Passando-se a ordem do dia, foi rejeitado sem mais debate o requerimento de adiamento proposto pelo Sr. Ferraz a proposição do senado substituindo o § 1 do art. 83 da lei de 3 de dezembro de 1841, e continuando a segunda discussão da mesma proposição foi esta approvada com a emenda do Sr. Pimenta Bueno, depois de um debate sustentado pelos Srs. Ferraz, visconde de Jequitinhonha, Pimenta Bueno e barão de Muritiba.

Em seguida o senado rejeitou sem debate as proposições da outra camara concedendo, loterias para as obras da santa casa Misericordia da cidade do Rio Grande, e para as obras da matriz da cidade de Uberaba ; e approvou tambem sem debate e em ultima discussão, a proposição da mesma camara autorisando o governo a conceder carta de naturalisação a Gustavo Carlos Antonio Lainé, João Gonçalves e Joaquim Manoel Rodrigues de Almeida.

Entrou depois em primeira discussão o parecer da commissão de constituição sobre a reclamação de dous desembargadores da relação de Pernambuco contra o decreto que os aposentou, e depois de um debate em que tomaram parte os Srs. Dantas, visconde de Uruguay, D. Manoel, Ferraz, barão de Muritiba, Wanderley, e Pimenta Bueno, foi approvado um requerimento do Sr. barão de Muritiba para que se peça ao governo o decreto que aposenta os reclamantes, e informações sobre os motivos desse acto, para ser tudo presente a' commissão.

Ultimamente passou sem debate em primeira e segunda discussão a proposição da outra camara concedendo um anno de licença com todos os vencimentos ao tenente-general José Joaquim Coelho.

—11—

A camara dos deputados approvou hontem o parecer da commissão de constituição e poderes sobre as eleições do 2º districto da provincia de Sergipe, e foi declarado deputado pelo mesmo o Sr. Antonio Freire de Mattos Barreto, por ter o Sr. barão de Maroim optado por outro districto.

Approvou em segunda discussão o projecto que dispensa as leis de amortisação para a santa casa da Misericordia da cidade de Coritiba, provincia do Paraná, poder possuir em bens de raiz até a quantia de 40:000$.

Approvou em primeira discussão os projectos : 1·, autorisando o governo a mandar fazer o censo dos habitantes de todo o imperio ; 2·, mandando imprimir na typographia nacional os pareceres do conselho de estado, com as resoluções que houverem tido, e os documentos e esclarecimentos convenientes ; 3·, autorisando o governo a designar as povoações, cujo territorio fôr dividido entre duas ou diversas provincias, ficando exclusivamente pertencendo a uma das mesmas provincias.

Adoptou os projectos : 1·, autorisando o governo a trocar as notas do extincto banco do Brasil, e cedulas do thesouro, de que he possuidor o conego da Sé de S. Paulo, Fidelis José de Moraes ; 2·, approvando o contrato celebrado para fundação de uma colonia no Itajahy, provincia de Santa Catharina.

Entrou em segunda discussão o projecto que autorisa o governo a promover a organisação de uma companhia que emprehende a navegação por vapor em barcos proprios para o transporte de passageiros e mercadorias na Lagôa dos Patos, entre os portos das cidades do Rio Grande e Porto Alegre ; o Sr. Jacintho de Mendonça propôz o adiamento, que foi approvado, para depois da discussão do orçamento do imperio.

Entrou depois em terceira discussão, segundo a urgencia requerida pelo Sr. Augusto de Oliveira, e approvada pela camara, o projecto sobre o producto dos bens da capella do Itambé, a qual ficou adiada, depois de ter orado os Srs. Dantas, Toscano Barreto, Augusto de Oliveira, Silveira Lobo e Paranhos.

Continuou por fim a discussão de resposta a falla do throno ; oraram os Srs. Madureira, presidente do conselho e Nebias, ficando a discussão adiada.

Aqui reproduzimos o discurso do Sr. presidente do conselho :

O Sr. Presidente do Conselho (Movimento de attenção ; profundo silencio) :—Sr. presidente, ja' em outra occasião tive a honra de expôr nesta camara os principios que haviam presidido a' organisação do actual ministerio. Agora acrescentarei novas ponderações, as quaes espero farão desapparecer no animo do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que abrio esta discussão, algumas duvidas que elle parece ainda nutrir.

Nada mais natural, senhores, do que alguma inquietação, alguns receios nos animos depois de lutas porfiadas ; do mesmo modo que nada mais natural do que alguma agitação nas aguas depois de ventos rijos e tempestuosos. (Apoiados.) A tranquillidade publica, a confiança não são obra de um dia ; mas a tranquillidade e a confiança se restabelecem com a perseverança e firmeza em remover as causas que as alteraram. (Apoiados. Muito bem.)

Para consolidar essa tranquillidade, para inspirar essa confiança, o governo firma-se na politica da conciliação. A politica da conciliação, senhores, he o grande programma do actual governo.

« Mas que significação tem essa politica ? » disse o nobre deputado. « Essa politica he mais um meio do que um fim ; essa politica não pode ser observada pelo actual ministerio, cujo presidente tem ideas oppostas àquellas que até aqui a tem regido ; essa politica não póde ser desempenhada pelo actual ministerio, composto de elementos differentes e principios diversos. »

Vamos por partes, senhores.

Senhores, a politica da conciliação não tera' hoje uma significação positiva ? Uma politica que, segundo affirma o «Jornal» de hoje mesmo, data de oito annos, ainda se pergunta o que ella significa ? Quando essa politica foi proclamada pelo ministerio passado, ainda debaixo da presidencia do nobre marquez de Parana', por ventura duvidou-se o que ella fosse, por ventura perguntou-se o que isso era ? Acaso não foi entendida por todos, não mereceu acquiescencia de todos os votos ? (Apoiados. Muito bem.)

Pois, senhores, he essa mesma politica que o actual ministerio vai continuar. Se então ella estava definida, permitta o nobre deputado que eu diga que esta' definida hoje.

O Sr. Teixeira Junior :—Aceito a declaração, satisfaz-me completamente.

O Sr. Presidente do Conselho :—Essa politica foi proclamada por um ministro conservador, eminentemente conservador ; he proclamada hoje a sua continuação por um ministro tambem conservador. (Muitos apoiados.) Se um conservador pôde proclamar essa politica, porque não podera' um conservador proclamar a sua continuação ? (Apoiados. Muito bem.)

O Sr. Teixeira Junior :—Perfeitamente bem !

O Sr. Presidente do Conselho :—Foi proclamada e entendida antes dos factos ; não se esperou que o ministerio obrasse, note-se bem. (Apoiados.) Senhores, á mesma acquiescencia que mereceu então essa politica he aquella que espero que o nobre deputado prestará' às palavras do actual presidente do conselho e dos ministros que lhe fazem a honra de o acompanhar.

« Esta politica, tambem se disse, não he mais do que um meio, exprime um dever commum de todos os governos. »

He verdade, mas, senhores, os principios os mais sãos, os direitos os mais sagrados, os deveres os mais religiosos teem sido esquecidos, como desgraçadamente mostra a historia da humanidade, e não só teem sido postos em olvido, como até desprezados e calcados aos pés ; he o que consta da historia ; e em taes circumstancias recordar esses principios que se achavam esquecidos, recordar esses deveres, esses principios, não he um trabalho ordinario, não he o cumprimento de um dever commum. Pois um governo que levanta sua voz para recordar esses deveres postos em esquecimento, não proclama alguma cousa de novo na sociedade ? (Apoiados. Muito bem.)

E de facto, senhores, o ministerio passado quando proclamou o principio da conciliação fez um verdadeiro programma ; se isto foi então um programma, creio que he um programma ainda hoje. Que he um dever de todos os governos manter a conciliação, quando ella existe, não se pode pôr em duvida ; mas restaurar, consolidar a conciliação he alguma cousa mais. O ministerio, pois, ufana-se de continuar com essa politica de seus antecessores.

Referio-se o nobre deputado ao que eu havia dito no senado em relação ao passado. Eu disse que desgraçado daquelle que levantasse o véo do passado para o reproduzir no futuro ; e o nobre deputado não duvidou expôr-se ao anathema que eu havia lançado, porque levantou um pouco a ponta do véo ; mas felizmente elle conteve-se em uma mera exposição de factos, e de certo não era de esperar, nem de sua illustração, nem de seu patriotismo, que elle se propuzesse a levantar todo véo do passado para reproduzir no futuro, que he o que estigmatisei, e que seria necessario ter annunciado para completar meu pensamento.

Senhores, uma breve, muito breve exposição do nosso estado passado, donde resultou o estado presente em que nos achamos, faz-se necessaria.

A nossa constituição consagra dous principios que são a base de toda a nossa organisação social ; o principio monarchico e o principio democratico. (Muito bem.) Houve um tempo em que esses principios estiveram em luta ; a luta começou na imprensa, reproduzio-se na tribuna, e dahi passou para os acampamentos. Senhores, não quero moralisar os factos, entenda-se bem ; não inquiro se as exagerações do partido conservador (as denominações tem variado, mas essas expressões manifestam meu pensamento), não inquiro se as exagerações do partido conservador foram as que metteram as armas nas mãos do partido democratico; ou se os excessos do partido democratico foi que deram occasião as exagerações conservadoras (apoiados, muito bem) ; mas o facto he que houve luta ; dessa luta resultou que ora dominava um elemento, ora outro ; e isto, além de estar fóra da constituição, porque ella consagra ambos esses elementos, trazia a inquietação em todos os animos.

Socegadas as lutas, alguns ministerios, honra lhes seja feita, entenderam que deviam reconhecer a necessidade de modificar-se o estado das cousas ; e lentamente, pouco a pouco o foram apresentando, mas sem o dizer, a politica da moderação, até que, dispostos os animos, chegou uma época em que um estadista assentou que devia proclamar abertamente a politica da conciliação. Essa politica foi então uma necessidade, constituio um verdadeiro programma ; e eis-aqui como, sendo a conciliação um facto commum, um dever ordinario de todos os governos, tornou-se um verdadeiro programma naquella época. (Apoiados.)

Senhores, ja que toquei nesse ministerio, e particularmente no seu presidente, que proclamou essa politica, seja-me permittido aproveitar esta occasião para render todos os elogios a esse ministerio e ao seu muito digno presidente. (Apoiados.) Ninguem mais do que eu venera a memoria do Sr. marquez de Parana' ; tratei-o muito de perto, sei quaes eram suas boas qualidades. Fez um importante serviço ao paiz, abrindo as portas e deixando ver a luz nessa escuridão que ainda havia. (Apoiados.)

Fazendo eu este elogio a esse ministerio debaixo da presidencia do Sr. marquez de Parana', faltaria a verdade, se tambem não fizesse elogios ao mesmo ministerio que continuou, mas debaixo da presidencia do illustre general ministro da guerra (Apoiados.) Esse ministerio fez então um importante serviço continuando na administração do estado ; foi o continuador leal da politica inaugurada pelo Sr. marquez de Parana' (apoiados) ; esse ministerio na politica interna promoveu o desenvolvimento da riqueza nacional. (Apoiados.)

Aproveito, pois, a occasião para lhe render os meus elogios.

Continuarei agora, Sr. presidente.

Estabelecida a necessidade da politica de conciliação nos termos que acabo de dizer ; reconhecida essa necessidade por aquelle ministerio, estarão hoje as cousas ja em estado que possamos prescindir dessa politica ? Estão os animos tão penetrados dessa verdade que a possamos considerar como um dever ordinario ? Creio que não.

E a este respeito o nobre deputado forneceu-me a prova mais valente que eu podia apresentar ; os factos que elle referio relativamente as eleições. Esses factos foram poucos, mas provam que ainda ha restos desses odios antigos que he necessario fazer cessar. Essa idéa esta' no animo de todos ; todavia ainda resta quem a não tenha abraçado. Para acabar este estado he que o ministerio julga que deve continuar a politica de conciliação.

He, pois, Sr. presidente, o programma da conciliação uma das primeiras necessidades do momento. O trabalho do governo não he hoje o mesmo que havia a principio ; os animos estão ja inclinados, pouco falta ; mas he preciso consolidar, e não he em pouco tempo que se ha de conseguir esse resultado.

Espero que tempo vira', e não mui remoto, em que isso sera' uma banalidade que não se possa referir ; mas hoje não.

O ministerio esta' firme em manter a conciliação, esta' firme em manter os elementos que a constituição consagra, esta' firme em reunir todos os Brasileiros, em chama-los aos gozos que a constituição outorga a todos, e em dar ao paiz todo o desenvolvimento que a mesma constituição permitte. (Apoiados. Muito bem.)

Ja se vê, pois, que esse programma he um fim.

Tem-se manifestado o desejo de que o ministerio se apresente em uma posição franca.

Senhores, o ministerio toma uma linguagem franca : se essa linguagem, se essa politica não agrada, manifeste-se uma opposição franca e leal ; o ministerio quer uma posição clara e bem definida ; o ministerio não duvida fazer patente todo o seu pensamento ; espera por isso toda a franqueza da parte daquelles que não abraçarem a sua politica. (Apoiados.)

Disse o nobre deputado que o presidente do conselho era um conservador puro.

O nobre deputado enganou-se quando leu o meu discurso. Conservador puro, entendo ser conservador exclusivo. Recordem se os discursos, e se verá se nunca partilhei uma politica exclusiva.

O Sr. Teixeira Junior :—Perdõe-me, eu disse que V. Exc. era um dos caracteres mais distinctos da opinião conhecida no paiz como conservadora.

O Sr. Presidente do Conselho :— Se se faz referencia à lei das eleições, alguns conservadores resistiram, oppuzeram se á passagem dessa lei ; mas tambem membros muito distinctos da opinião liberal igualmente se oppuzeram a ella, quando se discutio nesta casa. (Apoiados.)

Não se diga, pois, que só os conservadores se oppuzeram à adopção da lei, não ; tiveram companheiros nos bancos do partido liberal, e portanto esta circumstancia não póde servir de argumento.

Quanto ao meu discurso do anno passado.... Oh ! senhores, pois o nobre deputado procura esse meu discurso para mostrar que eu quero lutas armadas, eu que tinha dito que essas lutas tinham cessado, e que me congratulava por ver que os partidos se abraçavam ! Senhores, o que eu notei nessa occasião foi uma certa indifferença que não era natural depois das lutas que tinham havido ; sobre isto he que chamei a attenção do governo ; mas que eu quero as lutas armadas ! Não, não disse isto (apoiados) : ao contrario, eu sempre as reprovei. (Apoiados.)

Quero a discussão, senhores ; sei que este systema de governo vive da discussão dos principios. Na Inglaterra, como entre nós, he a discussão que dá vida ao governo, que fortifica as decisões da assembléa geral, e o resultado da discussão he que fica convertido em lei. Esta luta eu a quero ; mas as outras de nenhum modo. (Apoiados.)

O ministerio não se pode conciliar, disse o nobre deputado ; e apontava particularmente para dous membros do gabinete. Senhores, não fallo da época em que eu fui ministro, e em que ja achei nomeado presidente de uma provincia o nobre general que he actualmente ministro da guerra ; mas eu o conservei nesta qualidade, e elle conformou-se com a politica que então se seguia ; não se demittio, nem eu tive nunca de reprovar os seus actos, como tambem elle não teve occasião de desgostar-se. (Apoiados.)

Mas vejo que o nobre ministro recebeu uma missão do ministerio passado, aceitou ser presidente de uma provincia, e esse ministerio tinha proclamado a conciliação. Pois então hoje o nobre ministro que ja então tinha abraçado essa politica, visto como não podia ser delegado desse gabinete sem que partilhasse aquella politica (apoiados), he que ha de estar em opposição comsigo mesmo, ou que deve renegar as suas crenças ? O nobre ministro da guerra, que por factos tem provado que se tem casado com esta nova ordem de cousas, pertencendo sim a um partido, mas abraçando as reformas do outro e combinando-as, que isto he que he conciliação, sera preciso que renegue suas crenças para estar de accordo comigo ? (Apoiados.)

O mesmo, senhores, digo a respeito do nobre ministro da fazenda. Pois o nobre ministro da fazenda o anno passado não abraçou a politica da conciliação, não apoiou o governo quando elle se declarou tão abertamente como fez ! Hoje ha de ser obrigado a renegar suas crenças, elle que sendo membro proeminente de um partido politico reconheceu que as necessidades publicas exigiam o fiel cumprimento da constituição, e he para o fiel cumprimento da constituição que todos nós trabalhamos (apoiados), he de hoje que abraça a politica da conciliação ?

Senhores, olhemos para todos os ministerios que tem havido entre nós ; não se encontram nelles individuos que em outras épocas professaram opiniões oppostas às dos gabinetes de que fazem parte ? (Apoiados.)

MUTILADO

Não he preciso irmos muito longe para descobrirmos o que acabo de dizer. Mesmo nos paizes estrangeiros, quantas vezes temos visto membros muito distinctos de um partido, passados tempos, ligarem-se com outros, e combinarem-se para cuidarem dos interesses do paiz? (Apoiados.)

Senhores, o que eu posso dizer agora he que ha o mais perfeito accordo entre todos os membros do ministerio na observancia fiel da constituição, e nas reformas que as necessidades publicas reclamarem, dentro da mesma constituição, e attendendo aos differentes elementos que ella consagra. (Apoiados.)

As reformas não devem ser precipitadas; a nação quer boas reformas, porem meditadas. (Muitos apoiados.) Ja não são hoje essas theorias que occupam a attenção do nosso povo. A primeira necessidade do paiz he consolidar a grande lei do Estado, a estabilidade das instituições. (Apoiados. Muito bem, muito bem.) Uma vez penetrada esta verdade no animo de todos, uma vez conciliados os espiritos pelos meios que acabei de expor, espero que o governo faça alguma cousa, e que mereça a coadjuvação da assembléa geral. (Apoiados. Muito bem.)

He preciso, senhores, definir a sua situação; o governo não conhece distincção de individuos, nem de principios quando contidos dentro da constituição.

(Ouvem-se apoiados geraes, e muito bem de todas as bancadas da camara, e o orador he comprimentado no fim da sessão por muitos Srs. deputados.)

O Sr. Teixeira Junior: — Sempre fiz justiça a V. Exc. quando declarei a camara que confiava em que não havia de renunciar o seu passado. (Muitos apoiados.)

———

Reunião conservadôra.—Os Srs. senadores e deputados da opinião conservadôra reuniram-se antehontem em grande numero na casa do Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo.

Tratou-se, segundo fomos informados, do procedimento que conviria ter na discussão do voto de graças na camara dos deputados, e assentou-se em não protelar aquella discussão, antes desvia-la o mais possivel das questões abstractas da politica, e de recriminações sobre o passado, chamando-a para o terreno das questões positivas que na actualidade exigem solução.

SENADO.

SESSÃO DE 20 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

As 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 29 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, he approvada.

EXPEDIENTE.

O *Sr. Primeiro Secretario* lê um officio do vice-presidente da provincia de S. Pedro, remettendo uma collecção de leis promulgadas na ultima sessão da respectiva assembléa provincial.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Ficou o senado inteirado da participação de incommodo de saude do Sr. senador Antonio da Cunha Vasconcellos.

ORDEM DO DIA.

Entrando em 3.ª discussão, foi approvada sem debate, e remettida á commissão de redação, a proposição do senado approvando a pensão de 11$000 rs. mensaes concedida a D. Florisbella Maxima da Silva.

Entra em 1.ª discussão, e passa em 2.ª, o paracer da commissão de constituição indeferindo o requerimento do subdito sardo Luiz Nicoláo de Maria, em que pede dispensa da residencia dos dous annos para obter carta de naturalisação de cidadão brasileiro.

O Sr. Dantas fez algumas considerações contra o parecer.

Segue-se a ultima discussão do parecer da commissão de fazenda indeferindo a representação da assembléa provincial de Minas-Geraes, em que pede melhoramento das congruas dos respectivos parochos.

Foi apoiado e approvado o seguinte requerimento, que seu autor justificou com algumas observações:

« Requeiro que fique adiado o parecer para se tratar de sua materia quando se discutir o projecto das tabellas de emolumentos parochiaes.—Silveira da Motta.»

Foram approvados sem debate em ultima discussão os pareceres das commissões de fazenda indeferindo os requerimentos, um de Francisco de Paulicéa Marques de Carvalho, pedindo a concessão de loterias a favor da Associação de industria Catharinense, outro da camara municipal da villa de Itabira, pedindo a concessão de privilegios a favor de uma estrada que se projecta entre as povoações de Joazeiro e Caeté.

Outro da commissão de constituição, indeferindo o requerimento da camara municipal da villa de Jaguarão, pedindo que os deputados provinciaes sejam eleitos como os representantes da nação na assembléa geral.

Outro da commissão de marinha e guerra, indeferindo o requerimento do capitão reformado Francisco José Camara, em que pede voltar á classe activa.

O Sr. Presidente declara esgotada a materia da ordem do dia, e dá para a da primeira sessão — a ultima discussão do projecto da resposta á falla do throno, e a 3.ª discussão da proposição da camara dos deputados autorisando o governo a fazer reverter á arma de infantaria o major graduado de 2.ª classe Antonio Joaquim Magalhães de Castro.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO' DE 20 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente:

Onze officios do ministerio do imperio, communicando ficar o governo inteirado de ter a camara dos Srs. deputados approvado as eleições para deputados, procedidas em diversos circulos pertencentes a differentes provincias.—Fica a camara inteirada.

Tres ditos do mesmo ministerio, remettendo actas eleitoraes de diversos collegios.—A' commissão de poderes.

Dito do secretario do senado, communicando, que S. M. I. consente na resolução que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Jacques Alexandre Bourdieu.—Fica a camara inteirada.

Dito do Sr. deputado Francisco Carlos de Araujo Brusque, communicando não ter vindo tomar assento em consequencia de achar-se doente.—A' commissão de poderes.

Dito do vice-presidente do Rio Grande do Sul, remettendo uma collecção de leis promulgadas na ultima sessão da assembléa provincial.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Dito do presidente do Pará, no mesmo sentido.—A' commissão de assembléas provincias.

Um requerimento da camara municipal da villa de Taquary, pedindo uma providencia, que tenha por fim tornar uma realidade a repressão do crime de furto de gado.—A' commissão de justiça criminal.

Dito de D. Angela Rosa da Fonseca Brito, viuva do tenente Manoel Joaquim Gomes de Brito, pedindo uma pensão de 30$ mensaes em attenção as razões que allega.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito de José Corrêa de Sá, subdito portuguez, pedindo dispensa do lapso de tempo, afim de poder naturalisar-se cidadão brasileiro.— A' commissão de constituição e poderes.

Dito de Francisco Duarte da Costa Vidal, 1.º tenente da armada, pedindo que se lhe conte a antiguidade de serviço desde o tempo de sua primeira praça.—A' commissão de marinha e guerra.

Uma representação da camara municipal da villa de Caeté, provincia de Minas-Geraes, pedindo, para sustentação de uma fabrica de louça de porcellana, que João Morgan tem estabelecido nas immediações daquella villa, a concessão não só para se extrahir nesta corte as loterias que pela assembléa provincial lhe foram concedidas, como tambem mais o beneficio de quatro loterias.—A' commissão de fazenda.

São introduzidos com as formalidades de estylo, prestam juramento e tomam assento, os Srs. Oliveira Bello, Henriques, Silverio Jorge e Borges Fortes.

ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 88 de 1856, que concede loterias aos hospitaes de Misericordia e Lazaros e ao estabelecimento dos expostos da cidade de Coyaba.

He adoptado e remettido a commissão de redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 84 de 1856, que declara que as filhas dos officiaes do exercito e armada teem direito ao meio soldo ou Monte-pio, embora se tenham casado antes da morte de seus pais.

O Sr. Cunha Mattos requer o adiamento da discussão.

A camara consente no adiamento.

Entra em discussão o projecto n. 53 de 1856, que manda, que os estrangeiros residentes no Brasil, sejam reconhecidos cidadãos brasileiros naturalisados, logo que assignem na respectiva camara municipal termo de declaração de ser essa a sua vontade.

O Sr. Pereira Pinto requer que o projecto seja de novo remettido a' commissão de poderes.

A camara approva o requerimento.

Entra em 2.ª discussão e he approvado sem debate, para passar a' 3.ª, o projecto n. 60 de 1856, autorisando o troco de notas do extincto Banco do Brasil e cedulas do thesouro, de que he possuidor o conego Fidelis José de Moraes.

Entra em 2.ª discussão, e he igualmente approvado, para passar a' 3.ª, o projecto n. 73 de 1856, que approva o contrato celebrado com o Dr. Hermann Blumenau para a fundação de uma colonia no Itajahy, provincia de Santa Catharina.

He lido e approvado o parecer da commissão de poderes que approva as eleições do 11.º circulo da provincia de Minas-Geraes, e proclamados os Srs.:

Dr. Agostinho José Ferreira Bretas, deputado pelo mesmo circulo; supplente, Dr. José Affonso Dias de Souza.

Lê-se o parecer da mesma commissão sobre a eleição do 8.º districto da provincia de S. Paulo.

O Sr. Augusto de Oliveira requer que o parecer seja impresso no jornal da casa para depois entrar em discussão.

A camara approva o requerimento.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia 22 o seguinte:

Leitura de projectos e indicações na hora competente;

Discussão do parecer, se estiver impresso, da commissão de constituição e poderes acerca da eleição do 8.º circulo da provincia de S. Paulo;

1.ª discussão do projecto n. 81 de 1856, dispensando as leis de amortisação em favor da Santa Casa da Misericordia da cidade de Coritiba;

1.ª dita do projecto n. 60 de 1850, mandando fazer o censo dos habitantes de todo o imperio;

1.ª dita do projecto n. 181 de 1850, mandando imprimir os pareceres do conselho de estado, suas respectivas resoluções e documentos;

1.ª dita do projecto n. 182 de 1850, determinando que as povoações, cujo territorio pertence a duas ou mais provincias, fiquem para aquellas que o governo designar;

2.ª dita do projecto n. 51 de 1853, autorisando o governo a promover a organisação de uma companhia que emprehenda a navegação por vapor na Lagôa dos Patos.

Levanta-se a sessão a meia hora depois do meio-dia.

———

ELEIÇO'ES DO CEARA'.

Discurso do Sr. deputado Sebastião Gonçalves da Silva, na sessão de 26 de maio.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Sr. presidente, como membro desta casa, por isso obrigado a dar meu voto sobre a legalidade da eleição procedida no primeiro districto eleitoral da provincia do Piauhy, entendo que não devo faze-lo sem que preceda a exposição dos motivos e factos que me induziram a crer na legitimidade e na validade da que constituio ou elegeo deputado o Sr. Dr. Antonio Francisco de Salles. Quero, Sr. presidente, mostrar com toda a luz da evidencia, e com todo o rigor de minha fraca logica, que não sou impellido por motivos occultos, por considerações mesquinhas e improprias de meu caracter. Não desejava envolver-me em questões pessoaes, que sempre trazem odiosidade; porém, Sr. presidente, attendendo a minha posição de representante que me da' toda a independencia, e o dever de justificar meus actos perante tão illustrada camara, parece que devo obrar conforme os dictames de uma consciencia pura, intima e profundamente convencida da justiça e bom direito que assiste e preside a causa do Sr. Dr. Salles. Procurarei usar de toda a precisão e clareza possivel; espero que os meus honrados collegas, nobres como são, benevolos como costumam ser, desculparão qualquer falta de boa dicção, de arranjo de meu discurso, pois nunca tive occasião de fallar em publico, e esta he a vez primeira que me cabe a honra de erguer minha fraca voz nesta augusta camara, por isso parece que estou no caso de merecer alguma benignidade dos meus illustres collegas.

O acanhamento que me he natural, a ausencia quasi completa de conhecimentos e a deficiencia dos estylos e traquejos parlamentares, me inhibem de proferir um discurso como fariam outros dispondo de elementos e recursos que me fenecem presentemente. Sr. presidente, devo antes de tudo confessar que não pude bem estudar a questão, como sabe V. Exc., visto que hontem pedindo-lhe os papeis tendentes a ella, V. Exc. teve a bondade de dizer-me que estavam na secretaria; procurei-os la e não os achei, voltei a V. Exc. e então tive a resposta de que elles ainda não tinham sido entregues pelo desembargador Pacheco, um dos membros da commissão de poderes; mas emfim com algumas idéas que tenho, e com a leitura de alguns documentos, pude conceber uma robusta convicção de que o direito que assiste ao Sr. Dr. Salles jamais pode ser desprezado por tão illustrada camara, que tem dado repetidas provas de justiça e independencia. Antes de tudo, Sr. presidente, apresentarei uma consideração, ou fallarei de uma causa allegada e he a influencia que diz o Sr. Dr. Borges no seu folheto, se me não engano, que havia na Parnahiba a seu favor, devida ao prestigio real do Sr. coronel Ozorio, o qual dispunha grandes recursos sem precisar do apoio do governo.

Sr. presidente, eu estive na cidade da Granja, provincia do Ceara', limitrophe com a provincia do Piauhy, por espaço quasi de 5 annos, sendo 4 empregados no juizado municipal e algum tempo como delegado de policia.

Pleteei ahi uma eleição em cujo triumpho era eu o mais interessado por ter-me apresentado candidato a' deputação geral, e vi que o Sr. coronel Ozorio não tinha essa influencia tão inculcada e tão apregoada, vi que para elle apresentar o numero preciso de votantes, necessario era lançar mão de meios menos adequados e menos proprios de um homem que tem uma certa posição social, e que merece-me algum conceito. Este, Sr. coronel Ozorio mandava buscar pessoas da Barra Grande e Amarração, do termo da Granja, provincia do Ceara', não digo para praticar disturbios, mas sim para concorrerem para o seu triumpho eleitoral. Estava eu nesse lugar não sendo ja autoridade, e envidei todos os esforços, todos os meios licitos, e não trepidei ante consideração honesta, afim de chamar este povo de minha eleição naquelle tempo, offereci-lhe as vantagens, harmonisei-me com os inspectores de quarteirões daquelle lugar para que fizessem aquelles homens vir votar na Granja, districto de sua moradia, nada pude obter tendo sempre em resposta, que não queriam vir porque seriam abandonados pelo Sr. coronel Ozorio, seriam mesmo perseguidos, pois moravam em suas terras, aonde tinham suas pequenas lavouras, suas palhoças e seus curraes de peixe, donde auferiam lucro para os seus sustentos e de suas familias.

Esses homens, que ainda não tem uma convicção politica bem formada e nem certa independencia, acudiam ao chamado, ou imposição do proprietario daquellas terras. Isto que afianço he uma pura verdade, que jamais podera' ser contestada. Deu-se mais um facto além de outros, e he que um desses inspectores de quateirão que tinha para comigo alguma sympathia, declarou-me que estava prompto a fazer-me a vontade votando comigo na Granja, mas que seus filhos tinham ido para a Parnahiba votar com o Sr. coronel Ozorio. Isto digo impellido somente pelo sentimento de verdade, e sinto, Sr. presidente, não ter trazido documentos necessarios para comprovar o que acabo de avançar, mas asseguro a V. Exc. que se eu de leve suppuzesse que eu hoje teria de fallar sobre semelhante eleição me muniria delles para provar com toda a evidencia que não estou exagerando, nem alterando a verdade dos factos.

Ainda mais, Sr. presidente. O delegado da Parnahiba officiou ao da Granja dizendo que lhe constava que aquelle povo se achava disposto a ir a Parnahiba fazer desordens em épocas eleitoraes. Esse delegado da Granja, então supplente em exercicio, e homem de boa fé, Joaquim Ribeiro de Moraes, dirigio-se a mim, em quem depositava alguma confiança, pedindo que lhe indicasse um meio de evitar a ida daquelles homens; observei-lhe que o unico que me suggeria naquella occasião era o de officiar aos inspectores de quarteirão daquelles lugares, deixando assim de concorrerem para algum tumulto que podesse apparecer. Por conseguinte, Sr. presidente, parece-me que o Sr. coronel Ozorio não tem essa grande influencia apregoada para com as pessoas de sua freguezia somente vencer as eleições.

O Sr. Franco de Almeida:—Como esta' provado?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Não tenho aqui documentos que comprovem a verdade de minha asserção; mas appello mesmo para o Sr. Dr. Borges.

O Sr. Franco de Almeida:—O Sr. Dr. Borges esta' nas galerias e não pode responder.

O Sr. Gonçalves da Silva:—O nobre deputado aceita o depoimento de um soldado desconhecido e sem independencia, e no entanto não quer dar credito as palavras de um seu collega!

O Sr. Franco de Almeida:— Acima do nosso conceito esta' a legislação. Prove que a qualificação não esta' legal, e então tera' razão.

O Sr. Gonçalves da Silva:—O que quer o nobre deputado com isso dizer? Se o nobre deputado quizer eu poderei provar a todo o tempo.

O Sr. Cruz Machado:—O testemunho do nobre orador vale de muito.

O Sr. Paranaguá:— Apoiado.

O Sr. Gonçalves da Silva:— Vou agora tratar da exclusão de dous eleitores feita na Parnahiba, um sobre o imaginario pretexto de estar pronunciado, e o outro por ter sido reconhecido liberto. Eu entendo, Sr. presidente, que a eleição presidida pelo 2º juiz de paz e procedida na igreja do Rosario, está valida, e que pelo contrario a outra deve ser nullificada. Nesse sentido mandarei em tempo competente uma emenda á mesa. Quanto ao 1º eleitor, direi que a pronuncia, como ninguem ignora, só por si não suspende os direitos politicos; he preciso que ella seja competentemente sustentada, para que elles fiquem suspensos. Como he pois que podia dar-se semelhante exclusão com verdadeiro fundamento, quando apenas constava que o eleitor Faustino de tal estava pronunciado? Porventura isto prova a identidade da pessoa e que a pronuncia estava competentemente sustentada?

Está provado por documento, que ha de ser lido nesta casa, que aquelle eleitor não se achava pronunciado quando se deu a exclusão....

O Sr. Franco de Almeida:— Quem foram os que votaram pela sua exclusão?

O Sr. Gonçalves da Silva:— Foi eliminado, porque se disse que elle estava pronunciado; quando isto ainda sendo verdade não era juridico e sufficiente para sua exclusão. O nobre deputado, que he jurisconsulto, sabe perfeitamente que em tal caso era preciso a prova da competente sustentação de pronuncia.

O Sr. Franco de Almeida:—Se a pronuncia fosse feita pelo juiz municipal ou chefe de policia não era preciso.

O Sr. Gonçalves da Silva:— Foi proferida pelo delegado de policia.

O Sr. Franco de Almeida:— Isto he o que eu não sei.

O Sr. Gonçalves da Silva:— He o que consta; e depois, como estar este eleitor pronunciado e gozar de sua liberdade a ponto de transitar sem o menor embaraço pelos lugares mais publicos?

Quando ao outro eleitor excluido por se dizer que era liberto, direi que nada ha mais exquisito, mais irrisorio e mais illegal do que semelhante procedimento! Depois de feita uma eleição primaria e reconhecida a legalidade della, e os poderes dos eleitores pelo poder competente, não podia uma mesa parochial e constituida posteriormente eliminar um desses eleitores reconhecidos, porque quando eleito era liberto, como se allega. Quero mesmo admittir a hypothese de que este homem era liberto, não podia ser com justiça, e segundo as regras de direito, excluido da concurrencia da votação para a formação da mesa, ou mesmo para receber votos para della fazer parte.

O Sr. Franco de Almeida:— Não ha posse nem prescripção para direitos politicos.

O Sr. Cruz Machado:— Está enganado; leia o decreto de 16 de março de 1847.

O Sr. Gonçalves da Silva:— Se esse homem he eleitor, e se os seus poderes foram reconhecidos pelo collegio da freguezia a que pertencia, e tambem pela camara dos Srs. deputados, como effectivamente foram, não podia um segundo collegio deita-lo fora da votação por um meio tão illegal e revoltante. Isto he claro.

O Sr. Franco de Almeida:— Eu lhe provarei o contrario.

O Sr. Gonçalves da Silva:— Como disse, Sr. presidente, no principio do meu discurso, não li os papeis, não podendo assim estudar profundamente a questão; todavia alguma cousa direi sobre a eleição da outra freguezia de que fallou o nobre deputado.

Não existe a tal falsificação, porque apenas apparece um documento assignado pelo commandante do destacamento, dizendo que os mesarios mandaram retirar os soldados da igreja, e nella se conservaram. Mas isto prova falsificação?

Os mesarios não serão os unicos competentes para abrirem a urna? O commandante do destacamento não affirma que a urna tivesse sido violada, apenas diz que os mesarios abriram o cofre onde estava ella guardada. Se o nobre deputado tem o folheto, como deve ter, do Sr. Dr. Borges, deveria ter encontrado a confissão disto mesmo que acabo de enunciar. Disse mais que foram trocadas cedulas que se achavam na urna, não se apresentando prova alguma para semelhante sustentação. Quando mesmo houvesse algumas cedulas trocadas, não podia isto concorrer para prejuizo do Sr. Dr. Borges, não obstante dizer, como diz, que as cedulas de sua parcialidade eram de papel de côr differente. Vou apresentar um facto que demonstra de alguma maneira o que acabo de dizer.

Na eleição que pleitiei, muitos partidarios meus apresentaram, segundo me consta, cedulas da mesma côr que as dos adversarios; mas se a casca offerecia esta apparencia, o miolo era inteiramente favoravel á minha causa. O mesmo que succedeu comigo, succedeu com o partido contrario. Sabe o nobre deputado que muitas pessoas votam, não por convicções politicas, porem sim por pedidos, por affeições, e por certas considerações. Muitas pessoas assim praticaram para comigo, dizendo que foram convidadas para votar contra mim, mas que sympatisavam comigo e por isso preferiam serem-me favoraveis, não desejando todavia expor-se aos odios do partido adverso. Nunca forneci cedula alguma com semelhante apparencia, porém estou informado que muitos dos meus amigos o fizeram. Alem disto, cumpre narrar alguma cousa respeito á intervenção indebita do presidente da provincia, que se apresentou ostensivamente contra a candidatura do Sr. Dr. Salles, envidando esforços officiaes a favor do Sr. Dr. Borges.

O Sr. Franco de Almeida:— Peço a palavra para responder.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Estou habilitado a provar o que digo, e declaro ao nobre deputado que tomo parte nesta discussão levado unicamente de minhas convicções, pois nunca tive intimidade com o Sr. Dr. Borges e o Sr. Dr. Salles; vim conhecer ambos nesta corte. O que somente desejo he prestar o meu fraco apoio a causa da justiça e da verdade. O presidente da provincia, para favorecer a candidatura do Sr. Dr. Borges, praticou factos que me parecem pouco proprios de um delegado do governo imperial. Um administrador que tem consciencia de seus deveres e se colloca no centro delles, e sabe respeitar a posição em que esta, não procede por semelhante maneira, inteiramente opposta ao programma emanado do alto do throno.

O presidente do Piauhy demittio nas vesperas das eleições delegados de policia sem proposta do chefe de policia e contra suas boas informações a favor daquelles funccionarios, mandou um destacamento de 72 praças commandadas por um capitão e um alferes para a cidade da Parnahyba, e outro igual commandado por um capitão e um tenente para as Barras, lugares tão pequenos que com a presença de 10 ou 12 praças se vêem intimidados. Um dos delegados nomeados demittio logo alguns inspectores de quarteirão sem prévia audiencia do subdelegado.

O Sr. Franco de Almeida:—Está muito mal informado.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Pode ser. O nobre deputado me fara especial favor de rectificar os enganos que eu commetter. Não me guio por affeições ou odios, não sou deputado de grupos, não tenho compromissos, procedo aqui com toda a liberdade; foi eleito por uma provincia que não he minha, o que muito me honra, quando se apresentavam outros candidatos naturaes della e da localidade por onde fui eleito (apoiados); só devo aos meus esforços e aos dos meus amigos a quem serei eternamente grato. Dizia eu, Sr. presidente, que esse delegado demittio alguns inspectores de quarteirão sem ouvir o subdelegado respectivo. Da mesma forma o presidente da provincia demittio, como já disse, e nomeou um delegado sem ser ouvido o Dr. chefe de policia. Não ficou nisto. Além de enviar destacamentos de grandes forças, suspendeu o presidente da camara da capital e um camarista para não expedirem diploma ao Sr. Dr. Salles, sendo admittidos vereadores e supplentes de 5 e 6 votos, afim de ser dado o diploma ao Sr. Dr. Borges. O Sr. deputado que esta a minha esquerda confirmará o que digo.

O Sr. Paranaguá:— Estou informado que sim.

O Sr. Gonçalves da Silva:— Não será escandaloso que um presidente de provincia naquella epoca tão melindrosa intervenha n'uma eleição por semelhante maneira e tão ostensivamente?

O Sr. Franco de Almeida:—He pouca generosidade accusar sem documentos.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Os documentos ahi estão, e o nobre deputado ha de com elles convencer-se da verdade.

O Sr. Franco de Almeida:—O que quero he documentos: imitem o meu procedimento quando accusei um presidente de provincia.

O Sr. Gonçalves da Silva:— Ainda ha outro facto praticado pelo presidente do Piauhy; tendo a camara dado um diploma ao Sr. Dr. Salles, quando legalmente constituida, o presidente da provincia mandou dar a ajuda de custo ao Sr. Dr. Borges, que vinha á corte pleitear com o Sr. Dr. Salles os interesses de sua candidatura. O que significa semelhante procedimento senão uma revelação de grande interesse do presidente da provincia a favor de um individuo cuja eleição estava por liquidar-se? Um presidente que assim pratica não está revelando que não poupou esforços a bem do seu protegido?

O Sr. Franco de Almeida:—A prova he fraca.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Só por si será, porém reunida a outras já apresentadas tem muita força.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Ha outro facto que talvez ainda pareça improcedente na opinião do nobre deputado, e he que o presidente da provincia, enviando ao governo imperial informações ou propostas tão imperfeitas para a divisão dos circulos eleitoraes do Piauhy, de accordo, segundo me dizem, com os interesses do Sr. Dr. Borges, não foram aceitas; e os jornaes desta corte as censuraram extensamente. Appello para o testemunho do nobre deputado pelo Piauhy o Sr. Dr. Paranagua, que poderá dizer alguma cousa a respeito.

O Sr. Paranaguá:—Não vi a proposta do presidente.

O Sr. Franco de Almeida:—Está certo do que foi alterado o circulo do Sr. Dr. Borges?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Foi formado de accordo com a proposta?

O Sr. Franco de Almeida dá um aparte.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Se assim foi, só posso attribuir ás más informações que recebeu o governo.

O Sr. Franco de Almeida dá um aparte.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Eu poderia, Sr. presidente, apresentar mais factos acompanhados de provas, porém a hora está muito adiantada; e demais, não pude estudar, como já disse, profundamente os papeis relativos a esta eleição para entrar em mais minuciosa analyse.

O Sr. Franco de Almeida:—Por isso não está de accordo com a minha opinião.

O Sr. Gonçalves da Silva:—O nobre deputado não leu todos os documentos, e se os leu não lhes prestou a necessaria attenção e admira que o nobre deputado queira agora com o seu collega e contemporaneo da academia, e cujas relações de amizade sempre apreciei, desviar-se das regras que sempre lhe serviram de norma. Não continuo, Sr. presidente, e reservo-me para fallar depois do nobre deputado, se elle por ventura não convencer-se de minhas razões. (Muito bem.)

———

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Forte celebreira! Não ha rapazola estulto e insipiente que não queira ter idéas suas em pontos graves e ponderosos da religião! Pegue em um furnicôco desses e ve-lo-ha discorrer e palavrear e decidir a respeito de qualquer principio de fé catholica, que maravilha! Eu ja vi um tal e quejando philosophante tão destemperado, tão insolitamente forioso, que n'um salão, em roda de muita gente de gravata limpa, começou a criticar algumas praticas edificantes da igreja romana e dahi tomando a brida nos dentes foi um desfilar de trote até os attributos divinos, onde se mostrou tenaz e desabrido herege. E era um sujeitinho gamenho, com ares de cavalleiro, bem aliambrado, trazia luneta fixa, tinha o cabello a artista, via-se emfim no seu traje a moda e o grande tom em compendio. Porem, a respeito de senso, coitadinho!.. (—) Entreparenthesis: desses meus fidalgos eu digo que se não afogam no mar, porque sua cabeça he boiante. Parecia, pois, o referido moço no seu interior e attitude uma entidade diplomatica ou parlamentar, mas era nada mais que um furnicôco de arromba, muito patola, que não merecia attenção. Convem, portanto, que a gente sensata va reprimindo quer com a censura, quer com o pronunciado desprezo a todo o calunga ou boneco que assim proceder, em razão de que a mania dos philosophantes he contagiosa, e as pessoas de bom discurso cumpre estabelecer o respectivo cordão sanitario.

— Ninguem pode com o preço da carne, nunca vio-se cousa tão despropositada! O povo soffre e pede todos os dias ao olho vigilante da administração publica que tome as circumstancias economicas desse ramo de commercio e dê uma providencia efficaz, que faça entrar o lucro dos Srs. marchantes em seus verdadeiros limites. Sejam elles convocados, indague-se se alguns atravessadores ha de gado, a que vendem os criadores, e se houver, fora com esses parasitas do commercio alheio. Felizmente temos em S. Exc. o Sr. vice-presidente toda a solicitude que isto requer.

— Pensamos que os quintaes que nos despertaram a censura que fizemos, seriam limpos, enganamo-nos e cada vez tem mais agua. Estamos vendo que não ha outro remedio se não dizermos ao Sr. fiscal o numero das casas em que isto se dá.

— Não he mão gosto ter-se a porta um cãezinho para fitar a todos os que não lhe agradam; não he mao isto, o que será pessimo he se espicharem esse animalzinho innocente, ou se elle por inoffensivo, fizer em alguem uma ferida, que leve o dono a' apuros!

— Informam-nos que na rua Imperial existe uma casa, que serve de hospedagem a estrangeiros, na qual tem fallecido alguns de febre amarella no espaço de dous mezes, sem que se desinfecte; e até nos dizem que ha pouco alli falleceu um que esteve por sepultar tres dias: pedimos a junta de hygiene digne-se examinar este facto, e dar as providencias.

— O vapor brasileiro « Paraná, » procedente do Rio de Janeiro e portos intermedios, trouxe a seu bordo para esta provincia, os seguintes passageiros:

Dr. S. Souza Pereira do Carmo, sua senhora, um filho e um escravo, Antonio Luiz dor Santos, sua senhora e um criado, Miguel Bernardo Quinteiro, D. F. Maria Ribeiro, Praxedes José Gonçalves, Dr. Joaquim Baptista Moreira, Antonio Candido Loreto, José Joaquim Gomes de Abreu, Someio Affonso, Bernardino C. e Sa', Silvestre Pereira do Carmo, Henriques Dias das Chagas, José Estevão do Nascimento, Dr. E. A. Valle, V. A. de Chaves, ex praças Joaquim Antonio Monteiro, Luiz Calisto de Santiago, ex-soldado naval, Antonio M. de Albuquerque, Thadeo Pereira Bastos, D. Abbade de Olinda, Fr. Felippe de S. Luiz Pain e seu criado, Fr. Joaquim do Desterro e seu criado, ex-soldado Mathias do Carmo, Antonio Luiz de Barros Paim. Antonio José Alves de Brito, Luiz de França Castro, Theodora Maria da Conceição, Leocadia menor, Joaquim Gonçalves de Albuquerque Sa, alferes José Joaquim Carlos Omena, Manoel José Almeida Junior, José Manoel Baptista, Joaquim de Azevedo Villarouco, Stefano Sopina, Manoel Antonio Leopardo, Manoel José de Lima, Leopoldina Albertina, Anna Rosa do Espirito Santo, e Agostinho José da Costa Lyrio.

Até amanhãa.

———

COMARCA DO BONITO.

Caruarú 8 de junho.

XV.

No dia 6 principiou o jury a trabalhar sendo que deixou de faze-lo no dia anterior, porque apenas foram apresentados—dous—processos preparados pelo nosso—muito activo—dilligente—e immutavel juiz municipal, entretanto que se contava fosse bastante crescida a cifra dos processos preparados, para serem apresentados ao tribunal do jury; pois o numero dos réos he crescidissimo.

Pretendo fazer um resumo, como o permittirem os meios ao meu dispôr, dos trabalhos da presente sessão do jury deste termo, sem occultar qualquer incidente que possa interessar.

Na seguinte missiva exporei, com a franqueza costumada, as causas motoras da ausencia de processos no primeiro dia da reunião do jury e por agora satisfaça-se Vmc. com saber que no primeiro dia não houve julgamento, porque os dous recibos dos respectivos reos eram datados de 3 do corrente; não estavam passados os tres dias—pelo menos—do art. 341 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Na tranquilidade publica não ha alteração e não me consta offensa alguma a propriedade.

Os generos alimenticios conservam os preços anteriores, sendo que o feijão foi vendido a 2$080 uma cuia, o milho 480, farinha a 200 e 240, a carne de sol a 280 a libra, a verde a 140 e 160, e tudo mais guarda a devida proporção.

Os preços de ditos generos, em fevereiro, quando dirigi a Vmc a minha primeira, eram os seguintes:—carne verde 4$480 e 5$120 a arroba, igual ao da ultima feira, o feijão custava 1$ rs. uma cuia, e hoje 2$080; o milho 240 e hoje 480. A continuar assim, não sei onde iremos parar.

Ha seus receios de falta de chuvas.

(*Carta particular.*)

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 20 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barros Barreto, Barroca, Franca, Vianna, Rego, e Mello, faltando com causa o Sr. Barata, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. vice-presidente da provincia, exigindo com brevidade a informação desta camara acerca da petição dirigida á assembléa provincial pelo cidadão José Francisco Pereira da Silva. Estando sobre a mesa o parecer que sobre este objecto dera a commissão de edificações, fez-se a sua leitura e foi approvado, resolvendo a camara que no sentido delle se informasse a petição.

Outro officio do director interino das obras publicas, remettido pelo Exm. vice-presidente da provincia a esta camara, informando acerca do officio da mesma camara de 28 de janeiro deste anno, que a companhia da estrada de ferro não tem esquecido as medidas de cautella contra a eventualidade d'uma cheia extraordinaria, como a de 1854, deixando em frente ao viveiro do Muniz nas Cinco-Pontas, um escoadouro de grandes dimensões, que he mais que bastante para escoamento das aguas nas occasiões das enchentes do rio: que quanto ao que disse a camara acerca da ponte que se está construindo a leste da de Afogados, nenhum fundamento achava, porquanto, tendo aquella a mesma extensão que esta e menor numero de esteios, isto he, maiores vãos, não podia causar ás aguas maior embaraço que a segunda, e por consequencia não alterava as condições actuaes do rio naquelle ponto —Inteirada. E porque se tratava deste assumpto, os Srs. Barros Barreto e Rego e Albuquerque, requereram e foi approvado, que se officiasse ao Exm. vice-presidente da provincia, para recommendar á companhia da estrada de ferro que deixe livres ao transito dos moradores á leste da mesma as ruas e travessas projectadas na rua Imperial, e povoação dos Affogados, declarando o Sr. Rego e Albuquerque que a rua denominada travessa da Matança naquella povoação, estava interceptada com a estrada.

Outro do tenente-coronel José Joaquim Rodrigues Lopes, respondendo que aceitava a louvança para desempatador na questão entre esta camara, e os herdeiros de Manoel Luiz da Veiga.—Inteirada.

Outro do capitão do terceiro batalhão da guarda nacional deste municipio, Antonio Bernardo Quinteiro, requisitando, á vista do art. 12 do decreto 1335 de 18 de fevereiro de 1854, a casa onde funcciona o jury, ou outra á disposição desta camara, para nella funccionar o conselho de disciplina, para o qual fora nomeado presidente, que tem de conhecer da culpabilidade de um guarda do mesmo batalhão.—Que se respondesse, que sendo a casa das sessões da camara, e a do jury as unicas de que poderia dispor a mesma camara, ellas se achavam occupadas, não podendo por isso ser satisfeita a requisição.

Outro do fiscal de Santo Antonip, communicando o que occorrera na sua frequezia na semana ultima, e chamando a attenção da camara para a casa arruinada da esquina da rua do Livramento, dizendo ser tal o estado, cada vez peior, em que se acham as paredes do repartimento, todas cheias de buracos, que a não tomar-se alguma providencia sobre a sua demolição, talvez se tivesse de lamentar consequencias funestas.—Posto em discussão, o Sr. Franca mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que esta camara de novo recommende ao seu solicitador de activar o processo de demolição da casa da rua do Livramento, requerendo ao juiz a quem está sujeita tal questão, expondo a necessidade de semelhante decisão, attento o risco imminente, que offerece a referida casa.—O vereador Franca. »

Outro do fiscal de Santo Antonio, informando ser exacto, que Joaquim Antonio Pereira tem um terreno na rua da Paz com 16 palmos de frente, entre outros que lhe não pertencem, no qual pretende edificar uma meia-agua, para o que pedio licença.—Mandou-se dar cordeação.

Outro do fiscal da Boa-Vista, informando a razão porque mandara lavrar termo de achada de infracção de postura contra Antonio Gonçalves da Silva.—Indeferio-se a petição, na qual o peticionario requeria remissão da multa.

Outro do fiscal dos Afogados, participando que na rua Direita de Nossa Senhora da Paz daquella freguezia, e na de S. Miguel, existem cinco casas arruinadas, que foram do fallecido Antonio Xavier, e se acham abandonadas ha 10 para 16 annos, com as portas abertas, prestando-se a entrada de gente e de animaes; e dizendo que para evitar este inconveniente, achava que se devia mandar tapar as mesmas portas.—Inteirada.

Foram approvados os seguintes pareceres: em da commissão de saude, julgando-se incompetente para dizer sobre a petição de João José de Albuquerque e outros marchantes, por entender que ella contem materia de saude publica, para juizo de cuja commissão declinava.

Outro da commissão de saude, oppondo-se a pretenção de Gonçalves & Reis, a respeito da collocação que pretendem de uma fabrica de refinar assucar na rua dos Guararapes.

Outro da commissão de edificação, dizendo ter verificado o estado do terreno destinado para logradouro publico, de que pede indemnisação o vigario Manoel Vicente de Araujo, e não encontrado as bemfeitorias tão encarecidas pelo peticionario, chegando pelo contrario ao seu conhecimento, que Bartholomeu Francisco de Souza, que fôra procurador da fallecida viuva Rosa Maria Serpa, a quem pertencia o mesmo terreno, pedira outr'ora pela sua desapropriação um conto de reis, sendo de voto a commissão, que como a petição continha materia de direito, se ouvisse ao advogado, remettendo-se-lhe os papeis que houvessem no archivo a este respeito.

Outro da mesma, julgando que a petição de Vicente José de Brito devia ser remettida ao engenheiro cordeador para ser attendida na cordeação requerida pelo peticionario, visto ter a commissão verificado, que o alinhamento executado da rua das Nimphas, não está conforme a planta approvada.

Outro da mesma, dizendo ter examinado a pretenção de D. Maria Joaquina Dorothea, que requer a construcção de uma bomba no lugar da cambôa do Santa Anna, e ser de opinião que a peticionaria não pode ser attendida, não só porque não se acha consignada para este fim verba alguma na lei do orçamento municipal, senão tambem porque a cargo do cofre provincial está a construcção da estrada de Apipucos, que tem de seguir para aquelle lugar em uma direcção mais conveniente.

Outro da mesma, não se oppondo a que Paulina Caetana Soares Carneiro e Maria Felicia da Silva Santos transfiram ao tenente-coronel Manoel Antonio dos Passos e Silva o dominio util do terreno de marinha, de que estão de posse, sito nos fundos do seu sobrado do aterro da Boa-Vista.

Outro da mesma, dando os fundamentos para se informar a petição do cidadão José Francisco Pereira da Silva, feita a assembléa provincial, acerca da obra que pretende fazer na cazinha de sua casa da rua da Cadeia da freguezia de Santo Antonio.

O Sr. Barros Barreto fez o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que a camara designe um ou mais lugares nas differentes freguezias do municipio, onde se faça exclusivamente a matança de gado destinado a ser consumido.—Manoel de Barros Barreto. »

Para cumprimento desta resolução mandou-se expedir ordem aos fiscaes das freguezias de fora da cidade.

Foram nomeadas novas commissões, que ficaram assim compostas:—saude, Rego e Vianna; policia, Barros Barreto e Barroca; edificações, Barros Rego e Mello; petições, Franca e Barata.

Para os negocios do cemiterio foi nomeado o Sr. Barroca.

He lida, e entra em discussão a petição do fiscal da freguezia de S. José, João José de Moraes, documentado com tres attestados de facultativos, requerendo quatro mezes de licença para tratar de sua saude nesta provincia, ou fóra della, e depois de breve discussão deferio-se ao peticionario na forma requerida.

Como se tivesse de chamar o supplente para entrar em exercicio, a camara nomeou para este cargo a João Xavier da Fonseca Capibaribe, que obteve 3 votos, Julio Fernandino da Silva e Mello 2, e Candido Augusto de Albuquerque 1, ficando assim exonerado do mencionado cargo Henrique Jorge de Brito Araujo.

Mandou-se remetter á commissão de edificações o requerimento vindo da presidencia, de Joaquim de Almeida Pinto, pedindo titulo de aforamento do terreno de marinha na rua Imperial n. 163.

Assignou-se a informação para ser transmittida á assembléa sobre a petição dos caixeiros e alguns donos de tabernas, a respeito da qual ja se tinha resolvido em sessão de 23 de março ultimo.

Mandou-se remetter ao Sr. Barros Barreto, por os haver pedido, a planta, orçamento e todos os papeis existentes na secretaria, relativos a obra do matadouro.

Despacharam-se as petições de Eucenio Barreilier, Antonio Francisco Lisboa, Antonio Gonçalves da Silva, Domingos José Machado, Felix Rodrigues de Miranda, Francisco Xavier Cavalcanti Lins, senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Gonçalves & Reis, Dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos, João Downley, João Antonio Pereira Rocha, Jão Francisco Pontes, João Cavalcanti de Albuquerque Wanderley, João José dos Santos, Joaquim Antonio Pereira, José Pedro Marques, João José de Moraes, Marianna Dorothea Joaquina Maria, Hermenegildo Vieira Machado, Vicente José de Brito, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.—Rego e Albuquerque, presidente.—Mello.—Franca,—Rego.—Vianna.—Silva Barroca.—M. de Barros Barreto.

———

JURY DO RECIFE.

3.ª sessão.—Dia 18 de junho de 1857.

Presidencia do Sr. Dr. Francisco de Assis Oliveiaa Maciel, juiz de direito interino da primeira vara criminal.

Promotor publico interino o Sr. Dr. Candido Autran da Matta Albuquerque.

Escrivão interino o Sr. Manoel Correa Gomes de Almeida.

Feita a chamada as 11 horas da manhãa acharam-se presentes 21 senhores jurados.

Foi dispensado por motivo de molestia, o Sr. João Filgueira de Araujo Lima.

Foi tambem dispensado por ser estrangeiro o Sr. Joaquim Affonso dos Reis.

Foram multados em 10$000 os senhores seguintes:

José Pedro do Rego.
José Bernardo de Siqueira.
Dr. José Antonio de Figueiredo.
Manoel José de Siqueira Pitanga.
José Pereira Cesar.
João Carneiro da Cunha.
Francisco Ferreira de Mello.
Joaquim Demetrio de Almeida Cavalcanti.
Diogo Joaquim da Silva.
João Pinto de Lemos.
João Anastacio Pessoa.
João Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
João Paulo de Souza.
Pedro de Carvalho Soares Brandão.
Dr. Filippe de Souza Leão.
Antonio Joaquim dos Santos.
Manoel Pires Ferreira.
Marciano de Sa' Albuquerque.
Miguel Mendes da Silva.
Manoel Filippe de Souza Leão.

Deixaram de ser multados, por não terem sido notificados, os senhores seguintes:

Irinêo Coelho da Silva.
Dr. Antonio Gomes Tavares.
Manoel de Souza Ferreira.
José Joaquim das Chagas.
Manoel da Silva Ramos.

Sendo insufficiente o numero dos 21 senhores jurados para haver sessão, o Sr. juiz de direito interino e presidente do tribunal do jury, procedeu ao sorteio de mais 27 jurados, e foram sorteados os senhores seguintes:

Francisco José Silveira.
Dr. Antonio d'Assumpção Cabral.
Domingos Antonio de Siqueira.
José Maria Freire Gameiro.
Antonio da Costa Ribeiro e Mello.
Dr. Manoel Ferreira da Silva.
Henrique Augusto Milet.
Marcolino Gonçalves da Silva.
Emilio Xavier Sobreira de Mello.
Francisco Antonio da Rosa.
Manoel Gonçalves da Silva Queiroz.
João Gregorio dos Santos.
Egidio Henriques da Silva.
Joaquim Theodoro das Chagas.
Dr. João da Silva Ramos.
José Antonio de Brito.
Manuel Joaquim Ferreira.
Antonio Maximo de Barros Leite.
Antonio Gonçalves Ferreira.
Epiphanio Borges de Menezes Doria.
Cosme das Trevas Teixeira.
Francisco Joaquim Cardozo.
João José Lins.
Custodio José Alves.
Antonio Duarte de Oliveira Rego.
José Luiz Pereira Junior.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.

Concluindo o sorteio o Sr. juiz de direito interino, mandou que se expedissem os mandados para serem notificados os jurados sorteados, e suspendeu os trabalhos ao meio dia, adiando a sessão para o dia seguinte, as 10 horas da manhãa.

Diario de Pernambuco.

Pelo vapor *Paraná*, chegado hontem do Rio, Bahia e Maceió, recebemos jornaes, do primeiro até 11, do segundo até 16, e de Maceió até 14 do corrente.

Foram nomeados:

Conferente da caixa de amortisação, Luiz Caetano da Silva Gomes.

Ajudante do corrector da mesma, Joaquim da Rocha Leão.

Commandante da corveta «União», que aqui se acha em meio armamento, o capitão-tenente João Gomes de Aguiar.

Por decreto de 6 do corrente foram approvados os estatutos da nova «Empreza Lyrica».

Foi demittido a seu pedido, o amanuense da thesouraria de fazenda de San-Paulo, Manoel José Vaz Junior.

Depois de algumas experiencias e averigações, foi marcado para o collocamento do novo pharol uma das ilhas Ancora, entre os cabos de San-Thomé e Frio. Dizia-se geralmente que seria mudado o que se acha collocado neste ultimo, para outro lugar mais conveniente.

Chegára ultimamente á alfandega da côrte um bote salva-vidas, construido segundo os melhoramentos a pouco adoptados.

Lê-se no *Correio Mercantil*:

« O Instituto Historico e Geographico Brasileiro celebrou no dia 5 a sua 2ª sessão, honrada com a augusta presença de S. M. I.

« Acharam-se presentes os Srs. visconde de Sapucahy, conselheiro Candido Baptista, Drs. Lagos e Macedo, Porto-Alegre, J. Norberto, Pereira Coruja, conego Fernandes Pinheiro e Drs. Carlos Honorio, Lapa, Souza Fontes, F. Pereira de Barros, Claudio Luiz da Costa, conego Pinto de Campos, Cunha Mattos e Sebastião Soares.

« Aberta a sessão, approvou-se a acta antecedente, depois de pequena alteração.

« O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

« 1.º Officio do Sr. mordomo da casa imperial, Paulo Barbosa da Silva, remettendo as seguintes obras offerecidas ao Instituto pelos seus autores: Origem da missão americana do Japão, por A. H. Palmer, e o relatorio do secretario do thesouro dos Estados-Unidos sobre o estado das finanças.

« 2.º Dito do Sr. Dr. Francisco da Silva Castro, remettendo alguns exemplares do opusculo publicado por elle e dedicado ao Instituto, Roteiro corographico da viagem que se costuma fazer da cidade de Belém do Gram-Pará á Villa-Bella de Matto-Grosso.

« 3.º Dito do Dr. Thomaz José Pinto de Serqueira, enviando um exemplar da Guia do Correio do Brasil.

« 4.º Dito do Dr. Tito Franco de Almeida, transmittindo um volume da obra —A questão das carnes verdes, ou apontamentos sobre a criação do gado na ilha de Marajó.

« 5.º Dito do Sr. ministro do imperio, mandando a falla com que o presidente da provincia das Alagoas, o Sr. Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, abrio a sessão da respectiva assembléa legislativa.

« 6.º Dito do Sr. Brecklaus, distincto livreiro editor em Leipzig, transmittindo dous numeros do jornal intitulado Bibliographia allemãa, e pedindo ser na Europa o livreiro correspondente do Instituto.

« 7.º Dito do Sr. Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros, offertando um exemplar do seu Commentario á lei de 2 de setembro de 1842 sobre a successão dos filhos naturaes e sua filiação.

« 8.º Dito do Sr. ministro do imperio, offerecendo um exemplar do relatorio com que o presidente da provincia do Ceará, o Sr. Francisco Xavier Paes Barreto, abrio a sessão da respectiva assembléa legislativa.

« 9.º Dito do mesmo senhor, offerecendo igualmente a falla com que o vice-presidente da provincia do Piauhy, o Sr. Baldoino José Coelho, abrio a respectiva assembléa legislativa.

« 10. Dito do Sr. Antonio Joaquim Alvares, transmittindo um exemplar do seu Indicador dos objectos mais curiosos de alguns monumentos historicos do reino de Portugal.

« Todas estas offertas são recebidas com agrado, aceitando-se o offerecimento feito pelo Sr. Brecklaus, e ficando o Sr. 1º secretario encarregado de entender-se com elle a respeito.

« São igualmente lidos os seguintes officios, de cuja materia fica o Instituto inteirado.

« 1.º Do Sr. Dr. Joaquim Emilio da Silva Maia, communicando que deixa de comparecer por achar-se enfermo.

2º. Do Sr. ministro do imperio, participando que S. M. Imperial houve por bem approvar e mandar que sejam executadas as instrucções que foram propostas pelo Instituto Historico para serem observadas pela commissão scientifica que tem de explorar algumas das provincias menos conhecidas do imperio.

« 3º. Do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Dias, datado de Dresde a 4 de janeiro deste anno, accusando a recepção do officio que communicou-lhe ter sido indigitado ao governo imperial para membro da mesma commissão scientifica. Não respondi immediatamente, diz o illustre Sr. Dr. a esse officio de V. Exc., como era dever meu, porque em continuas mudanças de uns para outros paizes, ficou elle por algum tempo retardado na legação imperial de Londres, ate que o recebi em Dresde, donde me apresso a escrever a V. Exc. para reparar esta falta involuntaria, agradecendo a V. Exc. o obsequio de tal communicação, e rogando-lhe ao mesmo tempo de fazer presente ao Instituto Historico Brazileiro, que V. Exc. tão dignamente preside, quanto com semelhante escolha me confesso penhorado.

« Para cabal desempenho dessa commissão sobra-me uma boa vontade, mas desconfio das minhas forças. Felizmente os illustres membros desse Instituto a quem coube igual honra, porem mais merecidamente que a mim, saberão dar as materias de que se encarregam brilho tal, como de seus conhecidos talentos se espera. Digne-se V. Exc. de aceitar pela sua parte os meus agradecimentos e os protestos da mais subida consideração. »

« 4º. Do Sr. Giacomo Raja Gabaglia, datada de Cherbourg a 20 de dezembro de 1856, accusando a recepção de igual officio.

« Permita-me V. Exc., diz o Sr. Gabaglia, que desde ja' agradeça ao Instituto a muito elevada honra que lhe aprouve commetter-me designando-me para a commissão que deve explorar as provincias menos conhecidas do Brasil.

« O alcance e vastidão de semelhante tarefa se patenteiam de maneira evidente pelo seu simples enunciado; dahi resulta que reconheço quanto he honorifica, importante e melindrosa a posição daquelles destinados a desempenha-la. Não obstante, ouso incumbir-me da parte que me foi designada. Para o homem que deseja sincera e ardentemente empregar-se no serviço de seu paiz, nunca o desanimo se apossa delle, só pela presença das difficuldades a vencer ou pela desproporção entre o merito individual e o trabalho a executar; porque elle julga-se no dever de ensaiar todos os seus esforços, e conta que nos momentos criticos uma força intelligente e superior auxiliara' a dedicação empregada.

« Ora, consultando-me, Exm. Sr., sinto-me capaz de toda a perseverança para o trabalho. Ajuizando as pessoas que figuram ao lado do meu nome, concluo que a maior parte das difficuldades desapparecem. E, finalmente, ponderando o incentivo que recebo da illustre e eminente corporação scientifica e litteraria brasileira, cujo primeiro protector e primeiro socio he o soberano sabio e virtuoso que dirige a prosperidade no Brasil, digo, emquanto precede deparo motivos imperiosos para emprehender a missão em questão.

« Actualmente aguardo as ordens do illustrado governo de S. M. o imperador, communicadas pelo ministerio da marinha, para submetter-me completamente ás deliberações que me forem transmittidas concernentes á commissão de exploração.

« Cumpre-me tambem agradecer nesta occasião ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro a decisão que tomou de fazer-me representar, em virtude de ausencia, pelo seu digno socio o Exm. Sr. conselheiro Dr. Candido Baptista de Oliveira. Nenhuma escolha podia tornar-se mais lisongeira para mim, nem mais acertada e precisa para interpretar as necessidades da secção astronomica e geographica, que a tão distincto mathematico, que tão gratas recordações deixou entre os seus estudiosos alumnos da escola militar do Rio de Janeiro.

« Taes são, Exm. Sr., os motivos que dictaram a presente. Aproveito com prazer esta occasião para reiterar a V. Exc. todas as expressões da mais profunda e respeitosa consideração. »

« 5.º Do Sr. Joaquim Caetano da Silva, datado de Haya a 5 de março deste anno, no qual se exprime assim:

« O Sr. Jomard, illustre veterano do Instituto de França, e director da repartição geographica da bibliotheca imperial de Paris, com o qual tenho a vantagem de manter cordial correspondencia, encarregou-me de encaminhar a carta inclusa, que tem por objecto provocar a sympathia do nosso Instituto Historico e Geographico do Brasil em favor de um monumento á memoria de Geoffroy Saint-Hilaire, o egregio zoologo de França, digno emulo de Cuvier. Com muito gosto desempenho esta commissão, já pela opportunidade de me dirigir á respeitabilissima pessoa de V. Exc., já pela persuasão de que semelhante chamamento he boa prova de sermos distinctamente conceituados pelos sabios mais sérios. »

« Annuindo o Instituto ao desejo manifestado pelo distincto Sr. Jomard no officio do Sr. Joaquim Caetano da Silva, inscrevem-se todos os socios na lista apresentada pelo Sr. presidente, ficando a cargo do Sr. thesoureiro a cobrança e remessa do importe da subscripção, bem como a sua apresentação aos socios não presentes.

« São offertadas as seguintes obras, e recebidas com agrado:

« 1. Pelo Sr. Mello Moraes: Medicina pratica homeopathica. Materia medica ou pathogenesia homeopathica. Physiologia das paixões e affecções, etc. etc. Elementos de litteratura. Os Portuguezes perante o mundo. O repertorio do medico homeopatha. Ensaio corographico do imperio do Brasil. Nova pratica elementar da homeopathia.

« 2. Pelo Sr. João Francisco Lisboa: Conta dada pelo governador do Para' contra o bispo D. Fr. João de S. José, copia de um inedito.

« 3. Pela academia imperial de Vienna d'Austria varios volumes de seus jornaes, memorias, e um exemplar de seu almanak.

« Approvou-se o parecer da commissão de fundos com o orçamento de despeza e receita para o corrente anno, com a declaração de que o augmento das gratificações dos empregados só começa a vigorar desde o 1 deste mez.

« O Sr. A. A. Pereira Coruja occupou a attenção do Instituto lendo as suas annotações para complemento das Memorias historicas do monsenhor Pizarro, na parte relativa á provincia do Rio Grande do Sul.

« Levantou-se a sessão depois das 7 horas da noite. »

As ultimas datas, recebidas na côrte das diversas provincias do sul contem de importante o seguinte:

A feira de Sorocaba (S. Paulo) que se abrira a 8 do passado com aspecto muito lisongeiro, por demais se tornou ruinosa ao depois para os vendedores. Tendo concorrido 50,000 bestas, só se haviam vendido 22 a 24,000, sendo as primeiras vendas de 80$000 rs. por besta indomita e 110$000 pelas mansas, baixando pouco depois a 60$000 simultaneamente, com um prazo de um a dous annos.

No Paraná o cholera ainda não estava de todo extincto. Algumas victimas eram ainda diariamente levadas. Tinha fallecido na capital, com 96 annos, o capitão-mór Manoel Antonio Pereira, antigo proprietario e bastante estimado.

O *Commercial* do Rio Grande do Sul, lastima que se não cuide de remover os embaraços que a barra apresenta á navegação da provincia, afim de que o commercio maritimo não desappareça.

Este mesmo jornal noticia que em o dia 28 do passado, cresceram tanto as aguas no pontal da barra, que quasi parecia uma inundação. Ficou impraticavel e não appareceram dous brigues inglezes e o patacho « Esperança,» que se achavam á barra, porquanto foram mar em fóra, receiosos do mão tempo que estava.

Accrescenta mais que, tendo sido retirados para o sul os vapores que alli existiam « Commercio » e « Continentista, afim de cumprirem deveres que lhe incumbiam, ficara a praticagem sem o unico adjutorio que tinha.

Grande numero de moedas hespanholas de prata dourada tinham sido introduzidas na circulação, na cidade do Rio Grande, por quatro e oito mil reis de ouro brasileiro.

Em Montevidéo a febre amarella que se suppunha ter-se extinguido, continuava a fazer victimas. Em o dia 26 do passado fallecera o Sr. D. João Marin, cura de S. Francisco, sacerdote muito estimado por seu saber e virtudes.

Um conflicto tinha apparecido entre o governo e o senado por occasião da demissão que aquelle dera ao contador da alfandega José M. Roo. O senado exigia sua reintegração.

O governo da confederação, dizia-se, estava resolvido a sustentar sem a menor modificação, a lei que estabelece os direitos differenciaes. O corpo legislativo da confederação devia abrir-se a 25.

Da Bahia nada ha digno de menção.

Por uma carta alli recebida publicada no *Jornal da Bahia*, havia as seguintes noticias de Sergipe:

« Mais uma vez fizeram os Sergipanos o seu dever: mais uma vez triumphou o partido da ordem em Sergipe; mais uma vez vio o Exm.º barão de Maroim os seus esforços coroados de feliz exito. Nem era possivel que outra cousa acontecesse. Os sergipanos seguirão sempre o seu chefe, em quanto como até hoje, caminhar pela vereda da honra, do desinteresse e do bem estar de sua patria. Não ha presentemente em Sergipe vulto politico maior do que o Exm.º barão de Maroim; e continuara a se-lo, emquanto entre nós valerem alguma cousa o merito, as virtudes e a verdadeira influencia de qualquer cidadão. Honra, portanto, aos Sergipanos, que na eleição a que se procedeu ultimamente naquella provincia, para um lugar de senador pela mesma, votaram da maneira seguinte:

« Collegio da capital, com 103 eleitores, e mais 15 de uma e 15 de outra duplicata de Santo Amaro, em separado.	
Barão de Maroim	101
Antonio Diniz de Siqueira	95
Barão de Cotinguiba	76
Manoel Cardoso Araujo Maciel	12
Felix Barreto de Vasconcellos	11
Dr. Martinho	8
« 1.ª turma de Santo Amaro.	
Barão de Cotinguiba	15
Antonio Diniz	14
Barão de Maroim	13
« 2.ª turma.	
Marcelino de Brito	14
Nabuco	14
Paulo Barbosa	13
« Collegio do Propria.—92 eleitores.	
Barão de Maroim	92
Antonio Diniz	84
Barão de Cotinguiba	77
Araujo Maciel	1
Barros Pimentel	1
« Collegio da Estancia.	
Barão de Maroim	83
Diniz	77
Barão de Cotinguiba	74
Nabuco	42
Britto	23
Barros	22
« Separados.	
Nabuco	70
Britto	70
Barros	70
Barão de Maroim	63
Barão de Cotinguiba	63
Diniz	51
« Collegio de Itabaiana.	
Barão de Maroim	67
Barão de Cotinguiba	66
Diniz	64
Trindade	2
Barros	1
« Separados.	
Barros	66
Britto	66
Nabuco	62

Como quer que os jornaes que recebemos de Maceió, cheguem unicamente até 4 do corrente, aqui transcrevemos a carta do nosso correspondente, com data de ante-hontem. (18).

« Podia ter aproveitado o «Persinunga», enviando-lhe alguma missiva, mas ainda convalecendo da enfermidade que ameaçou ceifar minha existencia, aguardei a vinda do vapor do sul. Agora que ja' me he possivel dedicar-me a' leitura, eu vou stereotypar quanto ha apparecido de mais notavel, e que possa captar seu interesse e de seus amaveis leitores, e assim dar expansão aos meus instinctos e expellir os terriveis soffrimentos que torturam a minha cosmopolitica individualidade. Basta.

« Esta capital e provincia estão em paz, e seus dignos habitantes folgam jubilosos a sombra de perenne tranquillidade.

« Continua regendo o leme de sua administração, o distincto Alagoano o Exm. Sr. Mendonça Uchoa, que deslisando-se em sua direcção com tino e illustração, tem captado a estima e respeito da provincia.

« A policia continua em sua marcha normal, e seus agentes envidam de esforços na execução de seus deveres.

« Acaba de assumir suas funcções o digno chefe de policia o Sr. Dr. Neivas, Pernambucano distincto.

« O Sr. Dr. Santiago durante a sua interina direcção demonstrou-se como sempre o magistrado digno do respeito e estima, e por seu procedimento alcançou a consideração dos homens sensatos.

« A salubridade publica, como que se ha resentido depois que o inverno desmentindo aquelles que o caracterisaram como o velho carrugado e decrepito, appareceu na senda qual o joven louco e furioso expellindo suas humidas bravatas. Tosses, sezões, emfim a bexiga continua senão ceifando, ao menos atacando a existencia dos infelizes a quem ousa aproximar suas sedentas garras.

« O commercio esta' alguma cousa engorgitado, a falta da animação precisa; mas não deve sorprender, porque he bem sabido que o inverno he sempre um obstaculo a' concurrencia. Tenham paciencia. «Nec semper lilia florent. O assucar está gozando um preço fabuloso.

O cargo de thesoureiro da provincial, vago desde a demissão pedida pelo Sr. major Coutinho, ainda não achou preenchimento, tem andado aos boleos. O Sr. José Candido recusou e agora consta-me fôra nomeado o honrado cidadão o Sr. Jatoba'. Aceitara o Sr. Jatoba'?

« A celeuma causada pelo espancamento do mestre da musica da policia tem amainado, o que revela por sem duvida a indole ordeira do povo alagoano.

« Emfim, meu charo Sr., depois de tantas esperas malogradas, e de tantos carões e forquilhas repetidas, que jocosos episodios forneceu a critica dos curiosos, chegou a esta provincia o vapor de guerra «Magé,» conduzindo a seu bordo o distincto e illustrado Alagoano o Exm. Sr. Cansansão de Sinimbú, que grato a terra que o vio nascer, veio pessoalmente agradecer aos seus amigos e patricios, sua honrosa elevação ao alto cargo de senador do imperio.

« Longo tempo votado ao ostracismo, S. Exc. por a longa serie de seus serviços a patria, pode convencer aos incredulos, e de feito a victoria coroou seus esforços, a Providencia, emfim, reconhecendo seu merito, justiceira votou-lhe a aureola da gloria.

« A sua ja' esperada vinda foi applaudida por seus amigos, que a porfia tudo envidaram para realçar sua recepção. Um arco com os pavilhões collocado no pateo da matriz aguardava S. Exc., onde apenas chegado, dous jovens recitaram uma poesia, e outras duas e encantadoras jovens, sobre S. Exc. deitaram algumas flores, depois de alguns vivas, rompeu S. Exc. bradando com a devida e enthusiastica commoção, alguns vivas a provincia e aos distinctos Alagoanos; depois do que retirou-se para a casa de seu cunhado o distinto commendador Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, onde uma brilhante pleiade de jovens radiantes de encantos e poesia tributou a S. Exc. dedicação e estima.

« Ainda ahi não para a senda da gratidão. Seus numerosos amigos, ainda mais quizeram realçar a obra da amizade ao honrado servidor do estado. Sim um baile esplendido e sumptuoso foi offerecido a S. Exc., o qual teve lugar no palacete dos legisladores provinciaes.

« O meu critico estado de saude não permittio que oculi mei viderunt presenciasse sua ebulição; entretanto algumas informações habilitaram-me, e posso portanto alguma cousa stereotypar.

« O madamismo esteve luzido e fulgurante de encantos e amabilidade. O prazer divisava-se em todos os semblantes. A Exm.ª Sr.ª D. Amelia para mais realce do baile, dignou-se cantar com essa voz melodiosa e divinal alguns preludios, o Sr. major Berardo recitou duas excellentes producções poeticas, que pronunciadas com a emphase e enthusiasmo que o dominou, revelou a estima que ao merito tributa S. S.; emfim um cha' sumptuosamente fornecido coroou a obra da dedicação a S. Exc. o Sr. Sinimbu.

« Que mais narrar? Dizer qual a senhora que por sua belleza e ornatos adquerio os foros de rainha do baile? No capisco, meu charo senhor, todas estavam bellas, e cons-quentemente não quero causar desgostos dando preferencias. As Exmas. Sras. D. Anna Maranhão e D. Thereza Silveira expandiram-se no preenchimento de suas funcções, fazendo as honras da casa. Basta. »

Sahio do Rio para este porto a 7, o patacho «Valente.»

Achavam-se á carga com destino a este porto:

No Rio, a escuna «Sultana», e o patacho «Maria Rosa.»

Na Bahia, o brigue «Carolina.»

Correspondencias.

Srs. redactores.—Queiram Smcs. introduzir em seu conceituado jornal estas duas linhas ainda que mal traçadas, que muito lhes agradecera o abaixo assignado.

Não era de minhas intenções, senhores redactores, mais forçoso me he hoje dizer alguma cousa sobre o celeberrimo Sr. Manoel da Costa Travado, morador (por castigo) na villa do Ingá', de cujo termo esta povoação faz parte, por este ter tido a honra de apezar de em profundo silencio viver increpar-me falsamente de assassino em uma sua correspondencia inserida no jornal da Parahiba « Imprensa » n.º 26 12 de maio do corrente anno, apezar que não quiz affirmar, e sim disse—Não sei, se por ordem do capellão, ou do sacristão, etc.. foi morto um homem pobre etc.

Senhores redactores, antes de alguma cousa dizer não posso deixar de lastimar a miseria de terem os redactores do nosso jornal « Imprensa » um correspondente tão mentiroso, tão infame, tão corrupto, e tão ladrão, como he o tal Travado, que pode muito bem ser chamado thesouro das perversidades.

A minha consciencia está tão sãa, e tão sem remorsos, que não hesito em omittir o defender-me de tal increpação tanto mais sendo por um tal vaso em figura de gente, que não merece o menor credito, pois o publico sensato ja bem o conhece, e se ainda ha quem não o conheça, eu vou dizer, quem seja elle sem me alterar, e dirijo-me ao proprio Sr. Travado. Eu não admiro Smc. fazer me uma tal increpação injusta, pois he capaz para tudo; por que se não fosse, não havia pôr a mão no livro dos Santos Evangelhos, e escandalosamente perjurar em um juizo, como o fez na villa do Pilar; não raptaria uma pobre moça honesta de menor idade do seio de sua familia; e não a prostituiria; não teria a coragem de furtar um boi de Santo Antonio da cachoeira de Cibola, duas vaccas de um tal Thomaz da Parahibinha, que foram vendidas ao Sr. Joaquim Cardoso, morador nesta villa, um boi de Joaquim do Bilhar, uma vacca do senhor de engenho José de Seabra, furtar um boi lá do ponta baixa, que comia isto he, pastava perto desta villa no lugar Tambor, e Smc. papou-o; um novilho de Carlos Homem, da Parahiba, do qual era procurador José Victorino de Barros, um boi do Fieza de Pedras de Fogo, que foi apprehendido pelo juizo municipal desta villa, no pleno dia de feira, como consta dos autos,

MUTILADO

e emfim mais algumas cousinhas de que me não recordo, e ficara' para outra occasião, se necessario for.

E assim, Sr. Travado, eu lhe peço, vá tendo alguma vergonha não seja tão insultante, e falso accusador de pessoas de são consciencia, honestas, e honradas; não desespere de sua emenda de vida, pois as vezes consegue-se a cura de males chronicos (o que duvido Smc. consiga) com um serio tratamento de um bom medico.

Resta-me unicamente pedir desculpa ao veneravel publico, a quem acato de tantas cousas, que forçoso me foi dizer, e não deixam de fazer repugnar ao leitor: e ao Sr. Travado, que, se não gostar coma menos, pois ha rapazes por este termo, que pedem a Deos Smc. os chame a responsabilidade.

Disponham senhores redactores, do de Smcs. servo obrigado.

Villa do Ingá, 27 de maio de 1857.

Sacristão de Serra do Pontes.

Srs. redactores.—No dia 15 do corrente mez, emquanto meu muito honrado, muito prezado, e muito respeitado marido, o Sr. Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, estava na Faculdade de Direito desta cidade, retirei-me da nossa casa commum para a do nosso compadre o Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque, firmemente determinada a retirar-me dahi para o Rio de Janeiro (onde tenho tres filhos do nosso legitimo matrimonio, e entre estes nossa muito querida filha mais velha, além de minha mãi, irmãos, irmãas, cunhados e cunhadas, que todos me são igualmente mui charos) unicamente por effeito de uma poderosa idéa que me dominava ha seis mezes; e era por que esse modo (cujas consequencias nunca previ, nem me foram ponderados por ninguem, porque a ninguem communiquei nunca esse meu projecto concebido, como já disse, ha 6 mezes a esta parte, e levado a effeito no dia acima declarado) moveria meu dito muito honrado, muito prezado e muito respeitado marido a pedir a sua jubilação, e ir viver comigo no Rio de Janeiro, visto que ás minhas incessantes instancias, para que pedisse a sua jubilação, fundando-se em quatorze annos de professor de francez do Collegio das Artes, dous annos de substituto interino do curso juridico de Olinda, e dezesete de substituto e depois cathedratico do mesmo curso juridico, hoje Faculdade de Direito do Recife, sempre me respondia, sobre varias razões que me dava, e que eu nunca pude considerar valiosas,—que não sahiria mais de Pernambuco, que a terra de Pernambuco havia de cobrir o seu cadaver.—

Eis ahi, senhores redactores, as verdadeiras causas da minha retirada do poder e companhia do meu dito marido; sendo que o meu referido projecto ultimamente por mim executado, dominou-me tão poderosamente por espaço de seis mezes, que, sem jámais o revelar a ninguem, deu lugar a que, em consequencia da incessante repetição das minhas instancias para com meu dito marido, para que pedisse a sua jubilação, e da opposição que a esse respeito sempre encontrava nelle, nossos dous genios, igualmente fortes, se tornassem incompativeis sobre um ponto, em que eu entendia que era do interesse de nós ambos, de todos os nossos filhos, irmos passar no Rio de Janeiro o resto dos nossos dias.

Agora porém, conheço quanto imprudente foi essa minha ultima determinação, pelos máos juizos, que pode suscitar nos animos daquelles que julgam mal das acções dos outros sem lhes conhecer as verdadeiras causas; he por isso agora que eu o conheço, apresso-me a manifestar ao publico a verdadeira causa, que a isso me forçou, e que he a que acabo de referir.

Dado porém esse passo, e visto que meu muito honrado marido não se oppõe abertamente à minha retirada, eu parto brevemente para o Rio de Janeiro; e comquanto não tenha promessa de meu dito marido de ir para minha companhia no Rio de Janeiro logo que se formem nossos dous filhos, matriculados na Faculdade de Direito, um no 2.º anno, e outro no 3.º, eu, que bem conheço o seu coração, espero que se ha de então ir reunir-se comigo na cidade do Rio de Janeiro.

Peço portanto aos Srs. redactores se dignem de publicar estas mal traçadas linhas pelo seu acreditado *Diario de Pernambuco*, pelo menos por quatro vezes consecutivas.

Recife 18 de junho de 1857.

Umbelina Luiza da Silva Fernandes de Loureiro.

ARSENAL DE GUERRA.

Senhores redactores: — Quem tiver lido os jornaes desta cidade, e ficar sabendo ó que se tem attribuido a um empregado do arsenal de guerra, por certo que se admirara', e mesmo custara' a crer como deatro de uma capital tão importante e populosa como a nossa, se ostenta tanta coragem e cynismo, praticando factos de uma natureza tal que chamam a attenção e impressionam a qualquer homem que tem alguma moralidade! Na verdade os factos que se tem imputado ao Sr. Antonio Francisco de Souza Magalhães, são muito significativos e assaz graves, para quem preza a sua reputação; são factos que bastante ennegrecem a vida de um empregado publico, e por isso a opinião publica ja' muito se tem pronunciado contra elle, principalmente depois que tantas vezes se tem erguido contra a sua pessoa, tantas publicações se ha feito, sem que tenha apparecido uma só resposta, uma só contestação, o que bem prova a veracidade das increpações. Desde que o Sr. Magalhães se torna indifferente a taes publicações tão desairosas a' sua reputação, denominando-as até uma nuvem, que breve desappareccra', sem duvida confiado em grandes protecções que inculca e blasona; desde que não tem procurado contestar accusações tão graves, que contra si se ha levantado em differentes correspondencias nos diversos jornaes da cidade, nenhum espirito por muito sceptico que seja, pora' mais em duvida a sua veracidade.

De feito, quem deixara' de acreditar que o Sr. Magalhães abusava do nome de todos os directores, mandando preparar nas officinas do arsenal todas as obras que precisava, concorrendo assim para a delapidação dos cofres publicos, e comprometendo desta maneira os pobres operarios, os quaes temendo os seus embustes e intrigas, que muitas vezes poderiam acarretar a sua demissão, não se animaram a recusar ás suas exigencias, não obstante talvez reconhecerem que ellas não partiam da directoria? Não foi ultimamente dimittido o contramestre Caetano José Coelho, por ter preparado obras para o Sr. Magalhães, as quaes foram apprehendidas pelo actual director por denuncia que teve? Não soffreu desta maneira por causa do Sr. Magalhães um pobre pai de familia, perdendo assim o pão que alimentava os seus filhos? E não se conserva ainda no seu lugar o verdadeiro criminoso, affrontando a opinião publica, e tornando-se cada vez mais audacioso? A S. Exc. o Sr. presidente da provincia he que cabe tomar as providencias a esse respeito, fazendo com que a punição se estenda a todos os criminosos.

Quem pora' mais em duvida hoje o facto de haver o Sr. Magalhães montado em sua casa um estabelecimento de marcineria, no qual eram empregados os operarios da companhia de artifices, os quaes longe de prestarem os seus serviços a fazenda publica, como lhes cumpria, trabalhavam em utilidade particular do mesmo Sr. Magalhães, que tornou-se o commerciante mais forte de camas de vento? Não consta ainda que em sua casa se estava preparando uma mobilia completa? A' não ser por certo as ultimas providencias da directoria, ainda taes soldados continuariam os trabalhos na casa do Sr. Magalhães com prejuizo dos cofres publicos.

Quem hesitará em crer a dificuldade que sentiam os diversos fornecedores do arsenal de guerra em extrahir os seus competentes conhecimentos, difficuldade que de proposito apresentava o Sr. Magalhães, no intuito de dar-se-lhe alguma gratificação, compromettendo talvez deste modo a reputação do director? Na verdade differentes pretextos frivolos se exporiam aos fornecedores, e esses que não queriam retardar os seus conhecimentos, atinando com a principal causa, não duvidavam com algum dinheiro adiantar os seus papeis; he o que se propala: o que porem não padece duvida he que muitas queixas levantaram-se da parte de alguns fornecedores mais emperrados contra o retardamento dos respectivos conhecimentos; e por ventura salvariam dessas queixas a responsabilidade do director? Eis pois innocentemente elle carregando com as culpas de um seu empregado.

Deixará de ser verdadeiro o facto de levar para sua casa sem sabermos de que maneira, um dos melhores bancos de marcineria do arsenal de guerra com os seus respectivos instrumentos, um banco de preço caro, de modelo allemão, feito no mesmo arsenal? Poderia o Sr. Magalhães levar para sua casa e apossar-se de objectos e instrumentos pertencentes a uma repartição publica? Como se deverá qualificar esse procedimento? Será de zelo e solicitude em proveito dos cofres publicos? Entretanto, causando grande expectação aos circumstantes a entrada inesperada do tal banco e instrumentos para o arsenal por causa das terminantes ordens do director, ao Sr. Magalhães nenhum abalo deu, não corando a vista da publicidade de um facto tão vergonhoso!!

Haverá quem não julgue verdadeiro o facto de empregar o Sr. Magalhães em seu serviço particular, como seus escravos, os Africanos livres recolhidos ao arsenal de guerra? Não tinha sempre a sua disposição tres Africanos, que deviam obedecer ás suas ordens, sendo que até foram obrigados a conduzir os seus trastes, quando foi passar a festa na Capunga? Não morava em sua casa, tambem como sua escrava, uma Africana livre de nome Narcisa, a qual foi ultimamente retirada de sua companhia pelo actual director, o qual, logo que soube de semelhante abuso, mandou incontinente conduzi-la para o estabelecimento? Todos viram entrar com ella o Sr. Mascarenhas, que foi o encarregado de ir busca-la.

Poderiamos ainda citar muitos outros factos, que altamente depõem contra a reputação do Sr. Magalhães, o que não fazemos agora para não cansar a paciencia dos Srs. redactores; reservar-nos-hemos todavia para outras occasiões.

Antes, porem, de concluirmos, cumpre-nos invocar a attenção de S. Exc.ª o Sr. vice-presidente para todas essas accusações, pedindo providencias, que extirpem tantos escandalos e abusos. S. Exc.ª que parece querer reagir contra as immoralidades com as suas promptas medidas, não deve descuidar-se do arsenal de guerra, que vai sendo desacreditado por causa da conducta de um seu empregado, cujas immoralidades, não deixam entretanto de ser muito notaveis e reprehensiveis.

O Incognito.

Ao Sr. Manoel Antonio de Andrade Dédé, com o seu uniforme do panninho azul e o seu cachimbo.

Srs. redactores.—Quanto não offende uma injustiça! Quanto não revolta o animo ainda mais pacifico uma mentira, e só com o fim de detrahir do bom credito de que alguem goza?

No «Diario de Pernambuco» de 27 de maio do mez passado, se acha uma correspondencia, que se finge assignada pelo Sr. Manoel Antonio de Andrade Dedé, e em que se mostra como bom pai, bom cidadão, bom vizinho e bom religioso, proferindo injustamente calumnias contra o Rvm. vigario de San-Bento Antonio Alves de Carvalho.

Em nada diria a este respeito, se não fôra tambem tocado do vilipendio com que esse homem procura marcar a reputação do Rvm. vigario e a dos meus ascendentes; porém, visto que isto se faz, e estou certissimo da sem-razão para semelhante audacia, apresso-me em declarar ao publico, que he falso e falsissimo tudo quanto esse homem disse na sua correspondencia de 27 de maio do presente anno, e para que o publico fique sciente da minha verdade, passo a expôr o que he notorio.

Srs. redactores, tendo o meu filho José Manoel Pacheco mandado no principio do anno de 1856, correr os seus preções nesta matriz, para se esposar com quem fosse do seu gosto, e acontecendo, por infelicidade minha raptar uma filha do Sr. Dedé, no dia da festa da paschoa do mesmo anno acima referido, sem que pessoa alguma minha soubesse de tal intenção, porque certamente se me viesse ao conhecimento, de certo que tal o não faria, attenta a desigualdade da condição, como o mesmo Sr. Manoel Antonio de Andrade Dedé o declara, no seu nojento pasquim.

He certamente, Srs. redactores, desigual a minha condição da do Sr. Dedé, porque o Sr. Dedé deve estar certo dos seus principios, que quando para aqui veio, regressando de Sibiró para esse lugar quaes foram as suas occupações, qualidades, condição e comportamento no Riacho da Egua onde he morador? O publico o sabe... e que, se preciso for, publicamente lhe porei a caiva ao sol, com immensas pessoas.

Sr. Dedé, tome novo norte, não se sujeite tanto ao cabresto dos outros, olhe para os seus feitos, se não depois ou tarde virá o arrependimento.

Sr. Manoel Antonio de Andrade Dedé, não falte tanto a verdade: a sua filha nasceu aos 15 de janeiro de 1840, e não tem quatorze annos como V. S. diz, e sim dezoito annos; não se casou sem as formalidades canonicas, porque, apezar de meu filho já se achar apregoado, segunda vez foram proclamados os seus pregões nesta matriz, e nem o Rvd. parocho faltou-lhe com attenção, e nem desattenden a pai algum de familia; pelo contrario, elle a V. S. se dirigio com cartas a semelhante respeito, sem que V. S. lhe respondesse com civilidade, antes com desattenções, e nem exerceu este sacramento com vistas em interesse, como V. S. o sabe, e se preciso for, o jurarei.

Sr. Dedé, deve V. S. olhar para os seus ascendentes e descendentes, e d'onde elles procedem: deve V. S. olhar para os seus principios, e que nunca pessoa alguma minha dansou em cordas na Cachoeirinha e Jurema, para ganhar 80 réis de cada sorte; olhe com mais vigilancia agora para o Riacho da Egua, e para os criadores que ja estão com os olhos abertos; lembre-se, Sr. Manoel Antonio de Andrade Dedé, de um potro que lhe tiraram do cercado do açude; lembre-se da potra de um sujeito do Altinho; lembre-se do novilho que V. S. amansou; lembre-se de uma egua melada, que ainda hoje existe; lembre-se do escravo que V. S. roubou da casa do filho de Francisco Joaquim de Barros, do Altinho, do que no mez de dezembro do anno proximo passado V. S. se livrou no recurso, e de outras muitas cousas vergonhosas, que deixarei de as referir; he por isso e com razão, que V. S. diz que ha desigualdade, porque nunca pessoa minha deitou annelão em dedo a custa de criações alheias. Sr. Dedé, ha certamente muita desigualdade em condições, por isso que sendo eu portuguez e todos os meus progenitores, não se podem igualhar em estirpe com os do Sr. Manoel Antonio de Andrade Dedé.

Senhores redactores, o meu reverendo parocho se tem prestado com toda a integridade e exactidão no cumprimento de seus deveres parochiaes, estimado por todas as suas ovelhas, e não consta que haja pessoa alguma, a quem elle faltasse a justiça do seu ministerio, a excepção de um Dedé e outro queijando, que por não gostarem do mesmo reverendo vigario, se cobrem do vil manto da calumnia para o aggredirem, e que só depois de um anno he que vieram lembrar-se de um casamento que se celebrou com as formalidades canonicas; e isto agora por haver alguma inimizade.

Moradores da freguezia de San-Bento, vêde como o nosso vigario he aggredido de asquerosas calumnias, pingidas por um seu desaffecto, e assignadas pelo Sr. Manoel Antonio de Andrade Dedé, que sem piedade e nem religião, mente despejadamente.

Confesso, senhores redactores, que he indigno o procedimento pequeno e mesquinho do Sr. Dedé, que senão fôra humano, caridoso e cavalleiro para com elle, teria certamente de narrar na sua conceituada folha toda a vida publica do Sr. Manoel Antonio de Andrade Dedé.

San-Bento, 13 de junho de 1857.

Joaquim José Pacheco do Amaral Rego.

(Estava reconhecida.)

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 19 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—28 d. 90 d/v.
Dito sobre dito—27 7/8 90 d/v.
Dito sobre Paris—348 rs. por fr.
Couros seccos salgados—340 rs por libra.

N. B. Nas cotações de hontem faltaram os cambios de 28 a 60 d/v. e 28 a 90 d/v.

P. Borges, presidente interino.
L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 ide.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas.	. . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	. . . .	16$000
« « 6$400 novas	. . . .	16$000
« « 4$000.	. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	. . . .	2$000
Pesos columnarios.	. . . .	2$000
» mexicanos.	. . . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	295:533$384
Idem do dia 19.	13:908$653
	309:442$037

Descarregam hoje 20 de junho.
Brigue inglez—Joshua Mary—mercadorias.
Brigue portuguez—Joven Amelia—pipas vasias.
Barca portugueza—N. S. da Boa-viagem—alhos, rolhas e vinhos.
Barca americana—Azelia—farinha de trigo.
Barca hollandeza—Sphinx—farinha de trigo.
Escuna dinamarqueza — Margarethe—mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	87:219$197
Idem do dia 19.	1:745$193
	88:964$390

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	5:625$085
Idem do dia 19.	299$662
	5:924$747

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 19 DE JUNHO DE 1857.

Rio da Prata—Patacho dinamarquez «Maria», Isaac, Curio & C., 50 pipas cachaça.
Gibraltar — Barca portugueza «Flor de S. Simão», Baptista Junior, 330 saccos assucar branco.
Buenos-Ayres — Polaca hespanhola «Madona», Baltar & Oliveira, 325 barricas e 25 saccos assucar branco.
Lisboa—Polaca nacional—Zelosa II», Isaac, Curio & C., 28 saccos gomma.
Porto—Brigue portuguez «Trovador», Joaquim Lopes de Almeida, 8 barriquinhas assucar branco.
Lisboa — Brigue portuguez «Tarujo II», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 50 couros salgados.
Angola—Barca portugueza «Maria», Manoel do Nascimento Pereira, 100 barricas assucar branco.

EXPORTAÇAO'.

Bahia, lancha nacional «Livração», de 40 toneladas, conduzio o seguinte: — 3 caixões com caixinhas de colchetes, 3 quartolas e 6 barris azeite de mamona, 30 caixas velas de carnauba, 176 saccos cera de carnauba, 339 ditos milho, 2 formas assucar purificado, 1 caixão doce de calda.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	17:637$565
Idem do dia 19.	652$991
	18:290$556

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18. . . .	56:867$031
Idem do dia 19.	859$718
	57:726$749

RIO 10 DE JUNHO DE 1857.

Cotações officiaes da junta dos corretores.

Cambios.—Londres: 28, 27 3/4, 27 5/8 a 90 dias.
» Paris: 343 rs. a 90 ds.
» Hemburgo 650 a 90 ds.
Acções de companhias.—Banco do Brasil: 106$ premio para 30 de junho.
» Idem: a 108$ premio a dinheiro.

G. Hudson, presidente.
José Lazary, pelo secretario.

As transacções, posto que em menor escala do que as de hontem, foram importantes aos dous primeiros algarismos da cotação. Sobre França fizeram-se transacções directas e indirectas, por quantia regular, aos extremos de 341 a 345 rs. Sobre Hamburgo as transacções foram moderadas.

Continuou ainda hoje a animação no mercado do café, fazendo-se transacções que montaram de 39 a 40.000 saccos.

Fretaram-se hontem 4 embarcações, das quaes 2 para o Canal a 40 s., uma a 37/6 e uma para Hamburgo a 35 s.

Hoje tomou-se outra embarcação para aquelle porto ao mesmo algarismo. Suppõe-se ter-se feito outras transacções, mas os pormenores não transpiraram.

As vendas de acções a que se refere a cotação, foram, diz-se, de pouca importancia.

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 19.

New Orleans—54 dias, barca americana «Conrad,» de 347 toneladas, capitão Salisberry, equipagem 13, carga 2,343 barricas com farinha de trigo; a Rostron Rooker & C. Pertence a Philadelphia.

Rio de Janeiro e portos intermedios—8 dias, vapor brasileiro «Parana,» commandante F. F. Borges.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 25 do corrente, se ha de arrematar a quem por menos fizer as impressões dos tratrabalhos das diversas repartições publicas provinciaes, avaliados em 3:500$ rs

A arrematação sera feita por tempo de um anno, a contar de 1. de julho proximo vindouro, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima indicado, pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 9 de junho de 1857. — O secretario. A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da lei, manda convidar aos proprietarios abaixo indicados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação do presente, a importancia da quantia com que devem entrar para o calçamento das casas da rua das Cinco Pontas, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria será punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do artigo 6 do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

N. 2 José Claudino Leite	91,800
4 Padre Luiz José de Araujo Barboza.	28,800
6 Estevão Cesar Lima	18,000
8 Herdeiros de Francisco Casado Lima	25,200
10 Manoel Antonio Gonçalves	36,000
12 João Chrysostomo Pacheco Soares.	81,000
14 Herdeiros de Francisco Gonçalves Rodrigues	23,600
16 Antonio da Silva Gusmão Junior	66,600
18 José Bernardo de Sena	70,500
20 Luiz de Moraes Gomes Ferreira	77,400
22 José Esteves Moreira da Costa e Manoel Joaquim da Paz	18,000
24 Herdeiros de Caetano de Carvalho Rapozo	41,000
26 Ditos de Anna Joaquina da Conceição	45,000
28 Ignacio Luiz de Brito Laborda	18,000
30 Antonio José Rodrigues da Silva	25,200
32 José da Silva Moreira	30,000
34 Francisca Thomazia da Conceição Cunha	30,000
36 Miguel Joaquim da Costa	70,350
40 Antonio L. Gonçalves Ferreira	45,000
42 Luiz Gomes Silverio	46,800
44 Herdeiros de Manoel do Rego Lima	50,400
46 Catharina de Sena das Virgens	16,200
48 Anna Lourença Real	16,200
50 Antonio Moreira Reis	2,600
52 Ordem terceira do Carmo	21,600
54 Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	21,600
56 Luiz Gomes Silverio	18,000
58 Maria Joaquina da Conceição	18,000
60 Patricio José da Silva Saraiva	21,600
62 José Joaquim Pereira de Mendonça	60,000
64 Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	18,000
66 Francisco Tavares Correia	18,000
68 Antonio Joaquim dos Santos Andrade	25,000
72 Viuva João Fernandes Vianna	21,600
74 Antonio Ignacio Rodrigues Machado	18,000
76 Maria Ignacia Real	14,400
78 Filhos de Manoel José de Bastos e Mello	25,200
80 Antonio Fernandes Vellozo	27,000
82 Idem	21,600
84 Marcelina Rita Maria de Oliveira	21,600
86 Benedito José Duarte Sedrim	14,400
88 Justino Pereira de Andrade	18,000
N. 1 Antonio Francisco Pereira	66,600
3 Manoel Gonçalves Ferreira da Silva	61,200
5 Joaquim Bernardo de Figueiredo	21,600
7 Viuva de Manoel Felix da Rosa	21,600
9 Herdeiros de Anna Joaquina de Jesus	36,000
11 Monsenhor Francisco Muniz Tavares	44,000
13 Filhos de José Pedro da Silva	21,600
15 Idem idem	21,600
17 Antonio José Gomes	21,600
19 Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores	18,000
21 Claudina Martinha do Sacramento	30,600
23 Anna Joaquina de Santa Cruz	77,400
25 Viuva de Manoel Gomes	21,600
27 Henrique José dos Santos e outro.	64,800
31 Viuva e herdeiros de José de Oliveira	44,000
33 Filhos de José Maria de Jesus Muniz	30,000
35 Manoel Ferreira Antunes Villaça	12,600
37 Victoriano José de Souza Travasso	27,000
39 Viuva e herdeiros de Joaquim José Lourenço da Costa	19,800
41 Herdeiros de José Gonçalves Ferreira da Silva	18,000
43 José Fernandes Bastos	21,600
45 José Joaquim de Lima Junior	21,600
47 Manoel dos Anjos Ferreira	10,800
49 Francisca Thomazia da Conceição Cunha	10,800
51 Joaquim Canuto de Santa Anna	18,000
53 Manoel Joaquim Rodrigues de Souza	18,000
55 Herdeiros de José Maria de Jesus Muniz	12,600
57 Francisco Antonio de Oliveira	18,000
59 Antonio José Rodrigues de Souza	21,600
61 Maria Theodora da Assumpção	27,000
63 Idem	27,000
65 José Gonçalves de Sá	27,300
67 Filhos de Manoel Ferreira Diniz	27,300
69 Maria Theodora da Assumpção	21,600

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de junho de 1857.— O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico que no dia 9 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho da estrada da Victoria avaliada em 6:600$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de junho de 1857.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º O rebaixamento da ladeira do engenho Velho, será feito de conformidade com a planta, papeis e orçamento approvados pela directoria em conselho, e submettidos a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 6:600$.

2.º O arrematante dara começo as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 8, tudo contado conforme o regulamento.

3.º O pagamento sera feito em duas prestações iguaes, sendo uma quando tiver feito metade da obra e a outra a concluir.

4.º Para tudo o mais que não estiver disposto nestas clausulas ou no orçamento, se seguirá o que determina a lei n. 286.

Conforme.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

---O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 25 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o imposto de 2:500 rs., sobre o gado vaccum, consumido no municipio do Cabo, servindo de base para a arrematação o offerecimento de João Evangelista da Silva Taboca, da quantia de 8:065$333 por anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitada, advertindo que as propostas deverão ser lançadas no correio, no dia da arrematação, declarando a arrematação que se pretende ao preço fixo, que se offerece, não se admitindo offerta condicional.

As habilitações terão lugar no dia 22 do mesmo mez.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de junho de 1857. — O secretario. Antonio Ferreira da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico, que, perante a mesma thesouraria, e no lugar do costume, ha de ser arrematada de venda, a quem mais der, uma morada de casa terrea, sita no lugar do Monteiro, que sendo penhorada pela fazenda nacional aos herdeiros de José Fernandes Gama, foi adjudicada a mesma fazenda: os pretendentes compareçam no lugar indicado, no dia 1.º de julho proximo futuro, as 2 horas da tarde; e para obterem esclarecimentos a esta repartição nos dias uteis, durante o tempo do seu expediente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de junho de 1857. — O official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 25 do corrente vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der, o rendimento do imposto de 20 por cento sobre o consumo da d'aguardente no municipio de Serinhaem, avaliado em 31$ por anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 15 de junho de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Declarações.

CORREIO GERAL.

Pela administração do correio se faz publico que as malas que deve conduzir o vapor brasileiro Parana, para os portos do norte, fecham-se hoje 20 do corrente, as 3 horas da tarde em ponto.

--- Pela inspecção da alfandega se faz publico que do 1. de julho em diante, só poderão agenciar negocios que corram pela dita repartição: 1.º os donos ou consignatarios das mercadorias e embarcações; 2.º os caixeiros despachantes autorisados pelo inspector para os negocios de seus patrões; e 3.º os despachantes da alfandega com autorisação por escripto do dono, ou consignatario das mercadorias e embarcações. Outras quaesquer pessoas que se apresentarem a despachar ou agenciar negocios na alfandega, incorrerão pela primeira vez na multa de 10$ a 100$ rs, pela segunda vez, na do dobro, e pela terceira na do triplo alem de lhe ser vedada a entrada na repartição. Nas mesmas penas incorrerão os caixeiros despanhantes que agenciarem outros negocios que que não forem os de seus patrões.

Alfandega de Pernambuco 18 de junho de 1857. — O inspector, Bento José Fernandes Barros.

--- O inspector da alfandega declara aos senhores negociantes que quizerem continuar a ser assignantes de 1. de julho em diante, que deverão apresentar-lhe os seus requerimentos designando seus fiadores, e a importancia da fiança, isto he, a dos direitos das mercadorias que pretenderem despachar a credito mensalmente.

Alfandega de Pernambuco 19 de junho de 1857. — Bento José Fernandes Barros.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra do empedramento do aterro dos Afogados, foi transferida para o dia 25 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 18 de junho de 1857. — O secretario, A. F. da Annunciação.

4.º batalhão de artilharia a pé.

O conselho economico do mesmo batalhão contrata o fornecimento para suas praças de pret. durante o semestre, a contar do 1. de julho a 31 de dezembro do corrente anno, constando dos seguintes generos, que deverão ser de primeira qualidade: arroz, assucar mascavado, azeite doce, bacalhão, carne secca, café em grão, carne verde, feijão, farinha, lenha, manteiga, pães de seis e quatro onças, sal, toucinho e vinagre; tambem contrata o fornecimento d'agua para o quartel durante o predito semestre; os pretendentes mandarão apresentar as suas propostas em carta fechada na secretaria do dito batalhão na cidade de Olinda, até as 10 horas do dia 25 do corrente mez.

Quartel na cidade de Olinda 16 de junho de 1857. — Henrique Eduardo da Costa Gama, alferes ajudante.

--- A arrematação dos objectos pertencentes a presa do palhabote negreiro, terá lugar na secretaria da policia, as 11 horas da manhãa do dia 1. de julho do corrente anno, visto não ter podido ter lugar no dia 17 do corrente mez de junho

— O conselho economico do 9.º batalhão de infantaria, precisando de contratar para as praças arranchadas do mesmo batalhão, durante o trimestre a decorrer do 1.º de julho ao ultimo de setembro vindouro, os generos alimenticios seguintes:

Café em caroço, assucar, manteiga franceza, carne verde, carne secca, bacalhao, toucinho, farinha, feijão preto ou mulatinho, arroz pilado, azeite dóce, vinagre, sal, lenha em achas, vinho, pães de 6/10.

Que serão de boa qualidade; convida a quem se quizer propôr ao mencionado fornecimento a comparecer na secretaria do referido batalhão, no quartel da Soledade, no dia 25 de corrente, as 10 horas da manhãa.

Recife em Pernambuco 17 de junho de 1857. —O tenente-secretario, José Francisco de Moraes e Vasconcellos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o 4.º batalhão de artilharia.

Livros em branco, com 200 folhas 2.

Companhia de artifices.

Livro de 100 folhas 1.

8.º batalhão de infantaria.

Livro de 150 folhas, com a denominação de auxiliar ao livro mestre geral das praças effectivas, riscado de accordo com aquelle mesmo livro, isto he, para as praças de pret 1.

10.º batalhão de infantaria.

Livros de 100 folhas 1.

Fardamento dos musicos do mesmo batalhão

Panno mescla cor de café, covados 81; dito dito azul, covados 54; casemira encarnada, covados 16; fita de retrós preto, varas 42; botões grandes convexos de metal amarello, com n. 10 378; ditos pequenos ditos com o mesmo numero 162; hollanda para forro, covados 102; bonetes de panno mescla, com vistas encarnadas 27; dragonas, pares 27.

Fortaleza do Brum.

Livro em branco pautado, de 150 folhas, para registro de officios 1.

Serviço da capella do hospital regimental.

Alvas 2; amitas 2; brandões 12, bolsas grandes para cobrir o calix, sendo 1 branca e encarnada, e outro rôxa e verde 2; casulas com suas estolas e manipulos sendo uma branca e encarnada, e outra rôxa e verde 2; cingulos 2; corporaes 4; calix de prata 1; colher de prata 1; castiçaes de madeira pintados de branco 12; caixa de prata para Santos Oleos 1; commoda grande para guardar os objectos da capella 1; estante para o missal 1; estola pequena de velludo preto 1; galhetas de vidro com pratos 4; lampada pequena 1; lavatorio de folha com bacia 1; missal 1; ôpas de casemira encarnada 8; patena de prata 1; pedra d'ara 1; pala de brim 1; roquetes 2; sanguinhos 6; sacrario com chaves de prata 1; toalhas de altar 3; ditas para lavatorio 4; véo branco 1; dito encarnado 1; dito rôxo 1; dito verde 1; velas de libra 12; sacras do altar 3; lanternas 2; umbelia 1.

Capella da fortaleza do Brum.

Caixinha para Santos Oleos 1; caldeirinha de metal para agua benta 1; campa de metal 1; lavatorio de folha de flandres pintado, com torneira 1; umbella 1; throneto para o Santissimo Sacramento 1; panno de lustrim rôxo, com 14 palmos de comprimento, e 11 ditos de largura 1; relogio de parede com campa 1; turibulo e naveta com colher de metal 1; toalhas com 4 palmos de comprimento, para as banquetas 4.

Concerto, pintura em 12 castiçaes, e 12 ramalhetes da mesma capella.

Concerto, pintura, e envidraçamento nas 3 sacras do altar.

Dourar o calix e a patena.

Botica do hospital regimental.

Seringas de metal de capacidade de 4 onças para injecções 6.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 22 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 15 de junho de 1857.—Manoel Ignacio Bricio, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- A mesa do consulado desta cidade, á vista da autorisação concedida por a thesouraria de fazenda, em portaria de 13 do mez corrente, compra para o serviço das arquesções dos navios no ancoradouro do mosqueiro, um escaler novo e bem construido, de 4 remos. e a não haver novo, convida a quem se proponha construi-lo de boas madeiras, com solidez e perfeição. O nacional ou estrangeiro que se queira encarregar, compareça na mesma repartição, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde, nos dias uteis. Mesa do consulado de Pernambuco 15 de junho de 1857.—O administrador,

João Xavier Carneiro da Cunha.

Companhia do Beberibe.

Tendo-se arrematado todos os chafarizes das freguezias do Recife, Santo Antonio e San-José, tera' lugar a arrematação dos quatro da Boa-Vista, no dia 25 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no escriptorio da companhia, rua Nova n. 7, primeiro andar; a base para a dita arrematação he: ponte da Boa-Vista. (chafariz e bica) 5:500$, caixa d'agua 4:200$, Praça 4:000$. Soledade 550$, tudo por um anno e sob as condições ja' expostas. Escriptorio da Companhia do Beberibe, 17 de junho de 1857.—O secretario, Guilherme Sete.

Avisos maritimos.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

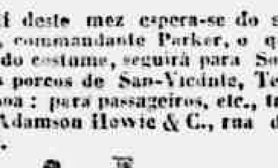

No dia 24 deste mez espera-se do sul o vapor MEDWAY, commandante Parker, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de San-Vicente, Teneriff, Madeira e Lisboa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

Lisboa.

Pretende sahir com brevidade, a barca portugueza «Paquete Saudade», por ter parte da carga prompta: para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, ou com o capitão, na praça.

COMPANHIA Pernambucana.

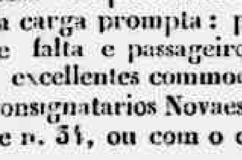

O vapor «Persinunga», commandante Moreira, acha-se a carga para Tamandaré, Barra Grande e Maceió, para onde sahira' as 3 horas da manhãa do dia 24 do corrente. A carga sera' recebida ate as 5 da tarde de 22.

— Para o Rio de Janeiro sahe até o fim do corrente mez a barca Recife, ainda recebe carga a frete tanto nacional como estrangeiro, assim como tem asseiados commodos para passageiros: a tratar com Manoel Francisco da Silva Carriço na rua do Collegio n. 15 ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

PARA' O CEARA'.

O hiate novo Olinda, mestre Custodio José Vianna, para o resto da carga, trata-se com os consignatarios Tasso Irmãos.

companhia de paquetes a vapor Belga-Brasileira

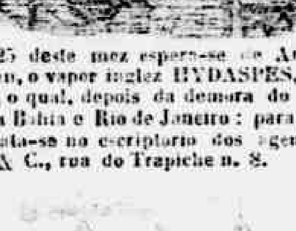

No dia 25 deste mez espera-se de Antuerpia Southampton, o vaper inglez HYDASPES, primeiro desta linha, o qual, depois da demora do costume, seguirá para Bahia e Rio de Janeiro: para passageiros, etc., trata-se no escriptorio dos agentes Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

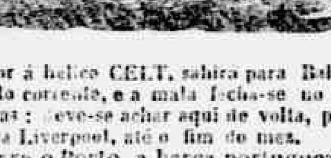

O vapor á helice CELT, sahira para Bahia sabbado 20 do corrente, e a mala fecha-se no correio, ás 10 horas: deve-se achar aqui de volta, para carregar para Liverpool, até o fim do mez.

--- Para o Porto a barca portugueza N. S. da Boa-Viagem, pretende seguir com a possivel brevidade: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Para o Rio de Janeiro.

Vai seguir com muita brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, o brigue nacional Maria Preciosa, capitão Francisco Alves Meira; para carga e passageiros, escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se como seu consignatario Francisco de Paula Figueira de Saboia, em seu escriptorio rua do Apollo n. 5.

Leilões.

-- O agente Pestana fara leilão por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 150 caixas de superior chá da India, caixas de 6 1/2 e 12 libras; e bem assim de 30 caixas de massas de Lisboa de superior qualidade: segunda-feira 22 do corrente as 11 horas da manhãa, defronte da arcada da alfandega.

Leilão.

F. Souvage & C farão leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, de um completo sortimento de fazendas francezas de seda, lãa, linho e de algodão, todas proprias do mercado: segunda feira 22 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem, rua da Cruz.

Leilão de manteiga ingleza.

O agente Pestana fara' leilão, de alguns barris de superior manteiga ingleza, para fechar contas: segunda-feira 22 do corrente, na porta do Sr. Annes, defronte da alfandega, a's 11 horas da manhãa.

Avisos diversos.

O livro do PAGÈS.

Nova colleçca'o de divertidas sortes para as noites de Santo Antonio, S. Joa'o, S. Pedro e Santa Anna.

Acaba de sahir a' luz esta rica collecção, contendo 480 quadras para todas as pessoas de ambos os sexos, qualquer que seja seu estado ou profissão. Jamais ha sido publicado um livro com sortes tão appropriadas e verdadeiras. Além das sortes, contem elle mais uma bella collecção de poesias analogas a' noite de San-João, escriptas por diversos poetas brasileiros e portuguezes. Vende-se unicamente na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a 1$ reis cada exemplar.

ROTEIRO DO THELEGRAPHO

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia ha para vender o roteiro do thelegrapho, novamente reformado, com o nome dos vapores e outras embarcações que demandam este porto, a 240 rs. cada um.

SORTES

Papeis de sortes para senhora e homem a 80 rs., livros de sortes a 500 rs.: na livraria ns. 6 e 8 da praça da independencia.

Caminho do céo

ou meditações sobre as maximas eternas e sagrados mysterios de N. S. Jesus Christo a 1$500: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Bernardino Gomes de Carvalho, socio gerente da casa commercial desta praça, de Carvalho & Irmão, tendo de retirar-se para a Europa, deixa por seus procuradores, em primeiro lugar e na gerencia da mesma casa o seu caixeiro Antonio Baptista Nogueira, em segundo lugar o Sr. Manoel Joaquim Gomes, e em terceiro o Sr. tenente-coronel Justino Pereira de Faria.

— O abaixo assignado faz sciente a todas as pessoas com quem tem negocio, e ao publico, que o Sr. Luiz José da Silva não he mais cobrador do armazem de carros funebres, por baixo do convento de S. Francisco, desde o dia 15 do corrente mez, e que não se responsabilisa por qualquer objecto que o mesmo tome em seu nome, o que faz certo para evitar duvidas. Recife 18 de junho de 1857.

Manoel Gonçalves Agra.

Armazem de recolher.

Antonio Francisco Martins, com um grande armazem na rua da Cruz n. 62, recolhe no mesmo qualquer generos por armazenagem, mais barato que em outra qualquer parte, e com toda a responsabilidade, sendo as entradas e sahidas pela rua da Senzala Velha.

--- Pede-se ao Sr. thesoureiro das loterias da provincia, que não pague, caso saia algum premio, ao quarto n. 796, garantido pelo Sr. Polycarpo José Layme, o qual acha-se assignado pelos abaixo assignados, cujo quarto foi perdido hontem —Manoel Carneiro do Silva.—Joaquim da Fonseca e Silva.

--- Vende-se uma escrava bonita figura, com 18 annos de idade, e muito sadia, e uma mulatinha de 10 a 11 annos de idade, muito linda, e propria para mocamba, ambas tem muita habilidade, as quaes se dirá aos pretendentes: na rua Direita, botica n 31, se dira quem vende.

--- Precisa-se alugar um moleque de 9 ou 10 annos, para serviço muito leve: na rua do Nogueira n. 21.

--- Compra-se um moleque de idade de 9 ou 10 annos, pouco mais ou menos, advertindo-se que não he para embarcar: na rua do Nogueira n. 21.

— O Dr. em medicina Ignacio Nery da Fonseca transferio sua residencia do sobrado da rua Direita n. 31, para o pateo do Livramento n. 25.

--- Furtaram no dia 15 do corrente, do terreiro da casa do Sr. Thomé Francisco Neto, morador no lugar de Tamandua, comarca de Limoeiro, um molequinho e uma negrinha de nomes Roque e Josepha, este de idade de 3 annos, cor fula, cabeça comprida para traz; aquella de idade 8 annos, cor fula, bem fallante, bonitas figuras, e desconfia-se que se viessem vender nesta praça para embarcar para fóra: portanto roga-se as autoridades policiaes e as pessoas que delles derem noticia, que se dirijam a rua Nova n. 71, que se recompensará bem.

--- Fugio no dia 17 do corrente um mulato captivo, de nome Claudino, idade de 14 annos, secco do corpo, rosto comprido, pés em pouco apalhetados; levou camisa de madapolão e calça de cor, tem sido visto nesta cidade a brincar com os moleques: quem o pegar leve-o a rua do Crespo n. 6, loja de Joaquim Vieira Coelho, que será generosamente gratificado

--- A viuva de Manoel Francisco Ribeiro, moradora na rua do Sol n. 7, continu'a a receber encommendas de cangica de leite para vespera e dia de S. João, e vespera e dia de S. Pedro, e todos os mais domingos e dias santos, sendo as encommendas feitas um dia antes, e promette servir bem.

--- João da Silva Colimbra, vai a Europa.

--- Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar e coser, para uma casa de duas pessoas: no pateo do Terço n. 40.

--- O abaixo assignado declara que o Sr. Francisco José de Matto Braga, deixou de ser caixeiro do seu estabelecimento de padaria, no pateo do Terço n. 38, desde o dia 19 do corrente.

--- Precisa-se de um caixeiro com pratica e sem ella para uma taberna, na ribeira, preferindo-se com pratica, e dando fiador a sua conducta: a tratar na rua Direita n. 26, padaria. Tambem se precisa de um pequeno mesmo sem pratica, para taberna, na rua da Senzala Velha n. 50, para estar em companhia de outro

--- Miguel Esteves Alves declara que seu filho menor Carlos Esteves Alves retira-se para Portugal.—André Nauzer.

— Perdeu-se hontem sobre a ponte do Recife até a rua Nova, uma nota vermelha de 50$ n. 23464; roga-se ao Sr. thesoureiro da thesouraria da fazenda, e fiel da caixa do banco do Brasil, a não troquem se lhes for apresentada, pois pertence a Francisco Ignacio Tinoco de Souza, morador na rua Nova n. 42.

--- Manoel Francisco da Silva Frazão, faz publico que por haver outro de igual nome, passa a assignar-se d'ora em diante por Manoel Francisco da Silva Torres.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para o serviço de uma casa de familia composta de duas pessoas: quem quizer e estiver nestas circumstancias, dirija-se a praça da Boa-Vista, sobrado n. 10.

Loteria DA Provincia.

CORRE HOJE.

O abaixo assignado ainda tem um resto de seus felizes bilhetes, meios e quartos da loteria de S. Lourenço, nas casas do costume.

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

— O abaixo assignado offerece sua propriedade Ribeirão a quem quizer levantar um engenho e ficar nelle de rendeiro; he de extraordinaria producção para toda lavoura, tem proporções para safrejar 2,000 pães annuaes, e moer com agua, com açude, mas não exige que se faça d'agua. Da 10,000 telhas e alguns tijolos que ja os tem promptos, moenda e tachas, e não duvida emprestar a juros alguma quantia para o levantamento da obra (com as necessarias garantias), dando como paga do trabalho da obra alguns annos da renda: a fallar com o Sr. João Pinto de Lemos Junior, em seu escriptorio na praça do Corpo Santo.

Francisco Elias do Rego Dantas.

Loteria da provincia.

Corre hoe pelas 9horas.

P. J. Layme.

--- Precisa-se alugar uma preta captiva, que saiba engommar e cozinhar, para casa de pequena familia; paga-se bem: no largo da Assembléa n. 12, primeiro andar.

--- Precisa-se de um caixeiro; na padaria da rua Direita n. 24.

Compram-se

bilhetes premiados de loterias que ja estejam recolhidas a thesouraria, com um abate razoavel, afim de não terem os donos o trabalho do longo processo daquella repartição: na rua Nova n. 11.

--- A pessoa que annunciou por este Diario de 18 do corrente, precisar de dous a tres contos de reis, sobre hypotheca de um sobrado que rende 500$, queira dirigir-se a travessa do Queimado, taberna n. 3.

--- Faz-se boio e cangica de milho verde, muito bem feitos, na cidade de Olinda, atraz do Amparo n. 11.

--- Hoje quinta-feira 18 do corrente, das 7 para 8 horas do dia, na estrada de João de Barros, casa n. 1, roubaram de cima da mesa da sala, uma carteira de algibeira, tendo dentro 667$ rs. em papel, sendo uma nota do banco de 500$, uma dita de 100$, e uma dita 50$, e do thesouro uma de 10$, e duas de 1$, cada uma: roga-se a policia, ou a quem tiver noticia, que dirija-se a dita casa acima, ou a rua da Madre de Deos n. 2.

--- Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva: na rua do Hospicio n. 34

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para servir a uma senhora; paga-se bom ordenado: na rua de Aguas Verdes n. 22, segundo andar.

--- A pessoa que annunciou querer dous ou tres contos de reis com hypotheca em um sobrado, appareça na praça da Boa-Vista n. 32, terceiro andar, das 2 horas em diante.

Não ha mais dor de dentes

Especifico contra essas dores, cuja cura he instantanea: na rua Nova n. 11, a 2$000 o frasquinho.

--- Precisa-se alugar um moleque de 6 a 9 annos, para acompanhar um menino: na rua do Pilar n. 72, segundo andar.

--- Precisa-se de um portuguez solteiro para feitor de um engenho na comarca do Cabo: quem a isto se quizer sugeitar, dirija-se a rua da Praia n. 33, primeiro andar, junto do boi.

— Na rua estreita do Rosario n. 25, primeiro andar, vende-se para engenho uma negra moça com habilidades, com uma cria de um mez, e uma negrinha de 10 annos, de bonita figura

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem ella maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Roliz.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa. --Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 83, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua richelieu á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.--Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magales Leite, Rio Grande, Francisco de Paula Couto &

Refinaria de Rego & Barreto, no Monteiro.

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, tanto em pó como em torrões e em pães, por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

AVISO aos ferreiros.

F. POIRIER.—Aterro da Boa-Vista n. 55

Tem para vender, a vontade do comprador:

CARVAÕ DE PEDRA

de primeira qualidade, por preço commodo.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

ILEGÍVEL

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO. 50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes. . . .	10$000
Dita de 24 » » . . .	15$000
Dita de 36 » » . . .	20$000
Dita de 48 « » . . .	25$000
Dita de 60 » » . . .	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturrademeia onça. .	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de télha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, amola-se toda a qualidade de obra de corte, assim como limpam-se ferros de cirurgia de toda a qualidade e botam-se ouvidos em espingardas: na mesma vendem-se e alugam-se bichas, assim como mandam-se applicar a qualquer hora.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro. na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende, prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos ácima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos ácima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhão, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

— Previne-se a qualquer senhor de engenho que precisar de um bom administrador solteiro, sem familia, de, antes de annunciar sua residencia, dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 70, taberna, que achará pessoa com quem tratar.

O Dr. Ribeiro, medico, de volta de sua viagem a' Europa, continua a residir na mesma casa da rua da Cruz n. 15, onde pode ser procurado a qualquer hora.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

Os senhores accionistas que tomaram novas acções desta empreza e que satisfizeram a primeira entrada de 30 por cento, são convidados a realisar a segunda prestação igualmente de 30 por cento até o dia 30 do corrente mez de junho: no escriptorio de Antonio Marques de Amorim, thesoureiro da companhia na rua da Cruz n. 45.

BANCO UNIA'O-COMMERCIAL.

Uma das listas de subscriptores esta' exposta na salla da Associação Commercial, até o dia 20 deste mez: os pretendentes (pois não podem ser procurados todos) queiram dirigir-se a mesma salla, das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

--- Antonio da Silva Guimarães, avisa a todas as pessoas que possuem cautelas fraccionadas pelo annunciante, e que estejam premiadas, que apresentem para ser pagas no prazo de 30 dias, contados desta data: findo o qual prazo, requererá desoneração na thesouraria. Recife 4 de junho de 1857 —Antonio da Silva Guimarães.

GUARDA NACIONAL.

Continua a estar a venda o manual da guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda, relativos, não só ao processo de qualificação, recurso de revista etc. etc. etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, companhias com mappas, modelos etc. etc.: na rua de S. Francisco, deposito n. 6, onde encontrará ja encadernados.

O Dr. Dias Fernandes, medico, deve ser procurado de hoje em diante, no primeiro andar do sobrado da rua dos Quarteis, travessa das Cruzes, cuja entrada he quasi em frente da botica do Sr. Pinto.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna: no pateo do Terço n. 21.

Grande sortimento.

Aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca

José Joaquim Gonçalves da Silva faz ver aos seus freguezes que recebeu hoje tres facturas grandes, sendo uma ingleza, uma franceza e uma portugueza, contendo um grande sortimento de generos de molhados, os quaes vende muito barato, bocetas com doce e pera proprias para presentes, marmelada em latinhas de todos os tamanhos, quartos de marmello, massa de tomates em latinhas de 1 e 2 libras, toucinho de Lisboa muito novo a 12$ a arroba, chouriças a 15$ a arroba, presuntos para o cozido ou assado de Lamego 1$ a 600 rs. a libra, presuntos para fiambre inglez, queijos londrinos de 5 1|4 libras muito frescaes, conservas inglezas, sal refinado fino, latas de bolachinha de soda, ditas doces de todas as qualidades, tanto em porção como a retalho, concervas alimenticias de Lisboa, latas, meias, e quartos de sardinhas, linguados, salmonete em latas grandes e pequenas, cavala, peixe espada, vinho engarrafado de todas as qualidades, o mais superior que ha no mercado, vinho afamado champagne, chá perola, uxim e hysson, ameixas francezas em latinhas de 5 e 10 libras, arroz carolino, dito inglez, dito do Maranhão, tanto em saccos como a retalho a 3$ a arroba, manteiga fina de todas as qualidades, e muitos outros generos finos, que á vista faz fé, e não se engeita dinheiro.

Loteria da provincia.

O abaixo assignado vende de bilhetes garantidos, pelos preços abaixo notados, sendo da quantia de cem mil réis para cima, a dinheiro á vista, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Bilhetes.	5$400
Meios.	2$700
Quartos.	1$350

P. J. Layme.

--- Maria Martiniana de Campos e Oliveira, ex-professora do collegio das orphãas, obteve licença do Exm. presidente da provincia, para abrir aula particular para o sexo feminino da instrucção elementar, que se dá nas escolas publicas do primeiro grão, e na qual se propõe ensinar as materias designadas na lei; e por isso faz publico aos pais de familias, e a quem mais convier, que já deu principio ao ensino desde o mez de maio proximo passado, no sobrado no pateo do Carmo n. 9, casa de sua residencia, onde tratará das condições relativas a admissão das alumnas: tambem recebe pensionistas e meio-pencionistas.

A cidade de paris.

RUA DO CRESPO N. 4.

J. Falque participa ao respeitavel publico e com especialidade aos seus freguezes, que acaba de receber pelo brigue Fernando ultimamente chegado, um grande e variado sortimento dos objectos abaixo mencionados:
Capas e sobretudos proprios para inverno.
Casacas e sobrecasacas superiores.
Paltós de panno e de casemira, pretos e de cores.
Ditos de merinó setim muito finos.
Ditos de alpaca preta e de cores com golla de velludo.
Ditos de brim branco e de cores.
Colletes de velludo de todas as cores.
Ditos de gorgurão idem idem.
Ditos de setim preto.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de brim branco de linho.
Calças de casemira pretas e de cores.
Ditas de brim branco de linho.
Chapeos para cabeça, de castor, pretos e brancos.
Ditos para dita, de molla.
Sapatos de borracha.
Malas e saccos de tapete para viagem.
Fumos elasticos para luto.
Todos estes objectos se venderão mais barato do que em outra qualquer parte.

Attenção!

José Pires de Carvalho faz sciente ao respeitavel publico, que por espaço de um ou dous mezes estará fechado o seu estabelecimento na rua larga do Rosario n. 46, primeiro andar, que se acha em concerto. O mesmo recommenda os seus bons freguezes que não o desprezem.

--- Aluga-se um primeiro ou segundo andar, sendo nas ruas seguintes: rua da Cadeia de Santo Antonio, das Cruzes, Cabugá, Nova, larga do Rosario, pateo do Carmo, Aurora, aterro da Boa-Vista, com boa visinhança, e que seu aluguel não exceda a 300$ rs, a tratar na rua Nova, botica n. 53.

— Domingos José da Cunha Lagos, com padaria na rua da Senzalla-Nova n. 50, avisa aos seus freguezes, que continúa a ter o melhor sortimento das bem conhecidas massas finas doces, e que além dessas tem superior bolo italiano, inglez, beijos de freira e superior bolo sovado, o qual he mais barato que o denominado San-João, e vende tanto em porção como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte.

--- Saca-se qualquer quantia á vista ou a prazo, sobre o Porto, pelo proximo vapor Medway; na rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Th. de Faria.

Joanna do Rosario Guimarães Machado faz publico, que desde janeiro deste anno, deu sociedade a seu filho Joaquim Lopes Machado, no seu estabelecimento de padaria, da rua Direita n. 82, ficando a casa gyrando sobre a firma de Viuva Machado & Filho.

--- Aluga-se o armazem da casa da rua da Guia n. 64: trata-se na mesma, no segundo andar, ou na rua da Cruz n. 35, primeiro andar.

—O Illm. Sr. Joaquim Borges Carneiro tem uma carta para lhe ser entregue em mão propria: no largo da Assembléa n. 12, primeiro andar.

—No largo do Terço, segundo andar n. 1, da'-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata.

— No aterro da Boa-Vista n. 20, faz-se comer para fóra, sendo no almoço chá, café e solido, no jantar 6 pratos, doce e fructa, e a noite chá e café, para uma pessoa por 30$ rs. mensaes, e se faz com muita limpeza e presteza, mandando-se levar a dita comida a tempo e a horas. Declara-se que a casa he na loja do mesmo numero, e a entrada pela parte de detraz; e na mesma engomma-se com presteza.

Dr. Ribeiro, an M. D. by the Harvard University at Cambridge, Mass. U. S. Member of foreign medical societies; etc., upon his return from Europe continues to reside in the same house, rua da Cruz n. 15, where he solicits a call from the American, German, and Englesh community, should his services be desired. Special attention is given to chronic disease.

French Spoken.

AFERICAO'.

Faz-se sciente a quem convier, que o termo marcado para as revisões, termina no ultimo do corrente mez: os senhores que não estão com seus estabelecimentos revistos, queiram dirigir-se a casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

— Manoel Luiz de Carvalho, subdito portuguez, retira-se para a Europa.

--- Quem quizer comprar a nova pauta das alfandegas do imperio do Brasil, que deve ter o principio da sua execução do 1. de julho do corrente anno, entenda-se com o porteiro da alfandega desta cidade (na mesma alfandega), que a tem para vender a 10$000 cada uma, por ordem do thesouro.

--- O Sr. John Bayliss e sua senhora retiram-se para Europa.

--- Precisa-se alugar um preto ou preta para pouco trabalho de uma casa: na rua Nova n. 60.

Compras.

Ossos.

Na rua da Sensala Velha n. 116, compram-se ossos de boi.

--- Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

--- Compram-se borra de vinho que não tenha mistura d'agua: na rua da Senzala Velha n. 110, deposito de bebidas espirituosas.

--- Compra-se uma duzia de colheres de prata, propria para sópa, e outra para chá: quem precisar vende-las, dirija-se a rua do Queimado, loja de fazendas n. 20.

--- Compram-se dous escravos proprios para o serviço de sitio, e que sejam sadios e fortes: para tratar em S. Amaro das Salinas, casa de sobrado junto a igreja do mesmo, ou na rua da União, casa onde esteve a typographia.

--- Compra-se uma morada de casa, e que os chãos sejam proprios, e até a quantia de 500$000: quem quizer vender, entenda-se com José Antunes Guimarães, na Soledade, ou na rua de Apollo, armazem do Sr. Barbosa, que dirá quem a pretende.

Attenção.

Compram-se dous globos geographicos, porém em bom estado: quem o tiver, dirija-se a botica da praça da Boa-Vista n. 24, ou na falta annuncie.

--- Compra-se uma bomba de ferro para cacimba, em bom uso: no pateo do Terço n. 40.

Vendas.

— Vende-se uma mesa de meio de sala, um par de consolos e um sopha: tudo de jacaranda': na rua de Hortas n. 62, casa terrea com a frente pintada de azul e as portadas de branco.

--- Vende-se com algum premio a quantia de 900$000 em peças velhas: quem pretender annuncie ou dirija-se a rua do Queimado n. 1, loja do Sr. Gaspar.

Muito barato

Vende-se na rua da Cruz n. 62, caixinhas com superiores massas finas para sopa com 8 libras cada uma; tambem se retalha em libras, macarrão, talharim, aletria a 240 rs. a libra, caixinhas com ameixas de Lisboa, latas com bolachinhas inglezas muito finas, ditas de soda, selames o melhor que tem vindo ao mercado, presuntos e toucinho inglez, latas de salmão de uma e duas libras, ervilhas muito frescas, e outros muitos generos do melhor que se póde encontrar, e muito baratos.

MASSAS FINAS.

Na padaria da rua das Larangeiras n. 28, ha um grande sortimento de massas finas, como bem araruta, regalia, alliados, carioca, soda, estrella de WK, biscoito miudinho, dito grosso, fatias, tudo isto pelo preço de 300 rs. a libra, feito das melhores farinhas do mercado.

COBERTORES PARA ESCRAVOS

Na rua do Crespo n. 13, ha para vender uma porção de cobertores escuros, pelo barato preço de 640 rs.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA
A DINHEIRO

Peças de madapolão fino, ditas de algodãozinho liso muito encorpado, ditas de dito trançado e largo: vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se uma escrava crioula, de 22 annos de idade, sem vicios nem achaques, com muito bom leite, e com uma linda cria mulatinha de idade de um mez: na rua do Crespo, loja de 4 portas n. 3, se dirá quem e o motivo por que se vende.

Massé.

Esta importante obra de direito commercial, acaba de chegar a livraria Universal, da rua do Collegio n. 20, e vende-se a dinheiro a vista por 30$, ha poucos exemplares.

A 640 reis.

No aterro da Boa-Vista taberna n. 42, da esquina do becco dos Ferreiros, defronte do sobrado queimado, vende-se superior manteiga ingleza a 640 rs. a libra, velas de espermacete a 720, e outros muitos generos baratissimos, a vista de sua qualidade.

Ao Preguiça

QUE ESTA QUEIMANDO
COM DILIGENCIA.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a vender-se muitas e diversas fazendas, por preços baratissimos, entre ellas cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs a vara, ditas de cordão muito finas a 500 rs. a vara, cassas francezas muito finas e de padrões o mais moderno que ha no mercado a 640 a vara, chitas francezas de lindissimos padrões a 280 e 300 rs. o covado, mussulina branca o mais fino que he possivel a 440 o covado, dita de cor a 340 o covado, córtes de casemira de cor de lindissimos padrões e superior qualidade a 6$ cada um, córtes de brim de puro linho de lindos padrões a 2$400 cada um, ditos de ditos a 2$, ditos de algodão a 1$360, ditos de cutim de lindos padrões e muito encorpados a 1$600 cada um, lenços de cambraia para mão a 120, ditos mais finos a 220, peças de bretanhá de rolo de 10 varas a 2$ cada uma, chitas escuras de diversos padrões e cores fixas a 140, 160, 180 e 200 rs o covado, e a peça a 5$, 6$, 6$500 e 7$500 cada uma, cobertores proprios para escravos a 700 rs. cada um, gravatas de seda de lindos padrões a 1$, ditas pretas de setim a 1$280, ditas de cores em outro gosto a 700 rs. cada uma, luvas de seda de todas as qualidades para homens e senhoras, lenços de seda de bons gostos, gangas mescladas de lindos padrões a 600 rs. o covado, córtes de castores de bonitos padrões a 1$ cada um, cambraias lisas finas a 4$500 com 10 varas, ditas ditas muito finas a 6$, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se darão amostras com penhor.

RELOGIOS.

Francisco José Germano, relojoeiro na rua Nova n. 21, faz sciente ao publico, que além do grande sortimento de relogios de todas as qualidades, e objectos já annunciados, que acaba de receber pelo ultimo navio um rico sortimento de caixas de musicas com as peças as mais ricas que tem apparecido, inclusive as do trovador.

--- Vende-se uma escrava crioula, bonita figura, de idade 20 annos, com boas habilidades, e só se vende para o mato; uma excellente mulata de idade 25 annos, com boas habilidades, uma linda crioula de idade de 11 annos; uma boa escrava que cozinha, lava e vende; uma escrava crioula, boa engommadeira e cozinheira, de idade 20 annos: na rua de Aguas-Verdes n. 46.

Ao barãto.

Na rua do Queimado n. 6.

Vendem-se chitas de cores matisadas e fixas a 160 o covado, ditas francezas de muito bonitos padrões a 260 o covado, cassas francezas de cores a 400 rs. a vara, ditas de cores matisadas a 500 rs. a vara, ditas muito finas miudinhas a 560 a vara, lenços de cambraia de linho, finos, proprios para algibeira a 3$400 a duzia, lãa para vestidos de bonitos padrões a 640 o covado, córtes de brim pardo de linho a 1$600, ditos de meia casemira de cores a 3$ o córte, casemira preta muito fina de duas larguras a 7$ o córte, e muitas outras fazendas que se vendem por menos de seu valor.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Córtes de casemira com algum mofo a quatro mil rs., lenços de seda proprios para pescoço de senhoras a dez tustões, lenços de retroz matisados de cores a dez tustões, luvas de seda pretas e de cores a cinco tustões o par, cambraia lisa a dous mil rs. a peça, e em varas a pataca, cambraias com flores soltas e muito finas a duas patacas a vara, cassas com florões para cortinados a tres mil rs. a peça, e a sello a vara. A loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

AO BARATO.

Na loja dos quatro cantos da rua do Queimado n. 18 A, esquina que volta para o Rosario, vendem-se superiores chapeos brancos de castor a 9$000, córtes de casemira preta bordada a 6$, ditas de cores finas a 6$, ditas com toque de avaria a 4$500, cassas de cor a 160 e 200 rs. o covado, córtes de colletes de fustão a 500 rs., riscado francez a 200 rs., um completo sortimento de palitós de alpaca preta e de cor a 4$000.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Cassas pintadas a meia pataca o covado, riscados estreitos a quatro vintens, riscados francezes escuros a meia pataca, córtes de vestido de cassa com dous e tres babados a cinco patacas, saias brancas bordadas a dous mil rs, chales de cassa brancos com flores a sello, proprios para trazer por casa, e outras muitas fazendas que vende por todo o preço para acabar. De tudo se dá amostra, levando penhor que valha o que se quer ver.

— Vende-se uma armação nova para fabrica de charutos ou para outro qualquer estabelecimento, na rua da Lingoeta n. 3: quem pretender dirija-se a mesma fabrica.

— Vende-se um palanquim em bom uso, por preço commodo: na rua Direita n. 3.

Por barato preço vende-se grande sortimento de fazendas, na rua do Queimado n. 41, loja da esquina do becco da Congregação:

Chitas francezas finas, ricas cores, covado	240
Chales de merinó bordado a velludo	14$500
Córtes de cambraia de seda modernos	5$500
Chales de merinó bordado a retroz	8$000
Ricos córtes de velludo para colletes	6$500
Filó de linho liso muito fino, vara	900
Chally de quadros de seda, covado	850
Dito liso, ricas cores	750
Peças de cambraia transparente de 6 1|2 varas	5$500
Córtes de casemira, ricos padrões	3$000
Chales de merinó preto finos	4$500
Lenços de seda, rica estampa e finos	1$280
Ditos de cassa para mão	200
Ditos de cambraia de linho finos	400
Córtes de casemira bordados para colletes	6$400
Ditos de grogaem bordados, finos	9$000
Chales de merinó liso, franja de retroz	4$000

Dar-se-hão as amostras, deixando penhor.

--- Vende-se um cavallo para cabriolet, o qual he muito manso, e bom trotador: na rua da Aurora n. 36.

--- Vende-se no principio da Estrada Nova, ao passar o sobrado grande, uma casa terrea de taipa, coberta de telha, com garapeira, contendo 2 salas, 3 quartos, cacimba de tijolo, e quintal plantado: dirijam-se a mesma casa, a fallar com o dono: cuja casa he a segunda, passando o dito sobrado, e do mesmo lado.

Sabão massa

Já chegou o sabão massa, e vende-se no armazem de Barros & Silve.

Novo rapè.

Previne-se aos amantes da boa pitada, que chegou no vapor S. Salvador o rapé novo princeza do Rio de Janeiro, que pelo seu excellente aroma se confunde com o princeza de Lisboa: na rua do Crespo, loja de miudezas ao pé do arco de Santo Antonio e praça da Independencia n. 4, aonde se vende a 1$000 a libra.

Queijos.

Vendem-se superiores queijos francezes e hamburguezes, os mais novos que ha no mercado, pelo preço de 1$440 rs.: na rua Direita n. 8.

LUVAS DE JOUVIN.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

CHAPEOS A TAMBERLIK
Do afamado fabricante
Pinneau de Paris.

Acabam de chegar pelo ultimo paquete, os supra mencionados chapéos deste afamado fabricante, e vende-se na loja de 4 portas, da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narciso Maria Carneiro.

Vende-se queijo do sertão

a 480 rs. a libra, manteiga ingleza a 640, queijo do reino a 1$500, 1$600 e 1$900, farinha do reino a 120, gomma a 100 rs., linguiça do reino a 400 e 640, vinho do Porto engarrafado a 1$000, dito de Lisboa a 560, banha de porco a 520: nas Cinco Pontas n. 21.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

A 10$000

Vende-se excellente cera de carnauba do Aracaty, e Assu', de uma sacca para cima, escolhendo o comprador a sua vontade, pelo indicado preço de 10$ a arroba: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

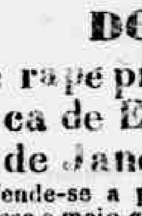

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Deposito

de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por seis mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação a capital da mesma, a mil reis.

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:
Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos acima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Agencia

da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6 8 e 10.

--- Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte
Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Eonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado: tudo por preço commodo.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.a, rua do Torres n. 38.

— Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

Cemento novo

Na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes, por preço commodo.

SAL DO ASSU'
a bordo do hiate Novo Olinda.

Velas de espermacete.

Vendem-se caixas com 25 libras de velas de 6 em libra, a' preço commodo, em casa de Isaac Curio & C., rua da Cruz n. 49.

Aviso aos senhores de engenho e donos de officinas

Vende-se boiacha americana a 100 rs. a libra: no pateo do Terço n. 21, dito da Penha n. 10. Tambem se vendem cartas de traques a 280 rs. a carta.

Vende-se

em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte: arreios para carro, sellins para homem e senhora, candieiros e castiçaes bronzeados, vaquetas para carro, chicotes de carro e de montaria.

Farello

Vende-se superior farello vindo de Lisboa ultimamente, em saccos e por barato preço: na rua do Trapiche, armazem n. 7.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, proprios para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53: garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôrde costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

São muito finas

e de muito bons gostos.

Mussulinas muito finas, matizadas com lindas cores, de padrões muito bonitos e inteiramente novos; vendem-se pelo diminuto preço de 560 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

NA LOJA

da boa fé,

vende-se muito barato

Colchas de damasco pelo diminuto preço de 9$000, ricos pannos para mesa a 3$, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 a vara, mussulina branca muito fina a 500 rs. o covado, ditas de cores de padrões bonitos a 320 o covado, chitas francezas muito finas a 320 o covado, brim branco de puro linho a 1$440 a vara, dito pardo trançado tambem de puro linho a 1$280 a vara, ganga amarella muito fina a 320 o covado, cambraia muito fina com salpicos brancos e de cores a 1$ a vara, alpaca preta fina a 640 o covado, cantão preto muito fino, fazenda superior e propria para vestidos de luto a 960 o covado, panno fino azul a 3$ o covado, dito muito fino a 5$, dito preto muito fino a 5$, dito muito superior a 6$, ditos verde escuro e cor de café muito superiores a 6$, córtes de casemira preta, fina, para calça, com listra bordada a 10$, córtes de gorgurão de seda para collete a 2$, ditos de casemira preta bordada a 6$, fustão branco muito fino a 2$ o covado, córtes de cambraia preta com 7 varas, pelo diminuto preço de 2$ cada um, ditos de dita branca com salpicos de cores, tambem com 7 varas a 2$240, sarja preta hespanhola a 2$ o covado, grosdenaples de cores a 1$800 o covado, setim preto lavrado muito superior a 2$500 o covado, gorgurão preto de seda com salpicos, proprio para colletes a 3$500 o covado, luvas brancas muito finas, de fio de Escocia, muito proprias para os Srs. officiaes militares, pelo baratissimo preço de 1$ o par, meias pretas de lãa, proprias para os Srs. sacerdotes a 1$280 rs. o par, ditas de laia muito superiores a 1$800 o par, meias de algodão cru muito superiores para meninos a 400 rs. o par, lenços brancos de linho muito finos a 400 rs., chales de lãa róxos e pretos, pelo barato preço de 3$, filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, princeza preta fina a 720 o covado, dita muito fina que rivalisa com merinó a 1$ o covado, e além disto um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem muito barato, na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Varandas e gradis.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo: na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preços são os mais commodos.

Moendas superiores

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

--- Vende-se um sitio no lugar da Torre, muito perto desta cidade, com duas casas de pedra e cal, e um alicerce grande para uma outra boa casa, bastantes arvoredos novos de fructo, e muito excellente baixa de capim que sustenta seis cavallos todo o anno, e fica a margem do rio: quem o quizer comprar, entenda-se com Miguel José de Almeida Pernambuco, no sobrado da rua de Santa Thereza.

Fogo da China.

Vende-se fogo da China, ou traques (vulgarmente chamado): na rua da Cruz do Recife n. 51, taberna de Fortunato Cardozo de Gouveia, e na travessa da Madre de Deos n. 15, armazem de José Marcellino da Rosa.

Ricas franjas para cortinados.

Vendem-se ricas franjas de algodão, brancas e de cores, lisas e com bolotas, para cortinados, e por preço muito commodo: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

FARELLOS DE LISBOA

em saccas grandes; no armazem de Tasso Irmãos.

Massas superiores.

Caixas grandes com 1 arroba de talharim, macarrão, lazenha e aletria por 6$400 rs., caixas de 16 libras com pevide, estrellinha, coutinhas etc., por 3$500 reis: na rua do Queimado n. 35, loja de ferragens.

O melhor que se póde encontrar.

Vendem-se as verdadeiras bengalas de bambu' e canna da India, finas e grossas, com lindissimos castões, a verdadeira agua dos amantes em frascos grandes e pequenos, ricas charuteiras de velludo bordadas a ouro, ditas de marfim com riquissimas vistas no gosto mosaico, gorros de velludo bordados a ouro para homem, tinta ingleza e franceza, em caixinhas, para com a maior facilidade possivel marcar toda a qualidade de roupa, excellentes binoculos por serem muito claros, augmentar muito qualquer objecto e attrahi-lo muito ao perto, verdadeira banha de urso, de viado e de tutano de boi, todas inglezas e com excellentes cheiros, afiançando-se que qualquer destas banhas conserva o cabello e não o destrue como muitas outras qualidades que ha, pós de arroz excellente para bortuejas e comixões, assim como para amaciar a pelle, e que se vende a 500 rs. cada embrulho, diversas qualidades de tinteiros de novas invenções, capachos grandes para sofás ou marquezas, sapatos de borracha para homem, e outras muitas qualidades de objectos, tudo muito bom e de muito gosto, que se vende muitissimo barato, na bem conhecida e acreditada loja de miudezas da boa fama.

Sabão

O antigo deposito sito no becco do Gonçalves, armazem n. 4 e 6, acha-se novamente supprido de diversas quantidades de muito superior sabão amarello, e vende-se mais barato, que em outra qualquer parte.

Cascos vasios.

Vendem-se barris de 4.º vasios novos, chegados de Lisboa na barca Flor de S. Simão: no armazem de Carvalho & Irmão, na rua do Brum, ou na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26, primeiro andar.

Grande fabrica

de tamancos, na rua Direita, esquina do becco de S. Pedro n. 16.

Neste estabelecimento ha effectivamente um grande sortimento de tamancos, tanto para homem como para meninos e senhoras, a retalho ou mesmo em grandes porções, para o mato ou mesmo para a praça, muito em conta e a vontade dos compradores.

—Vendem-se meias compridas e curtas de lãa de carneiro, sem costura, chegadas de Lisboa no ultimo navio, por preço muito commodo: na rua do Queimado n. 49.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Cassas francezas a 200 rs.

Vendem-se cassas francezas finas a 200 rs. o covado: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

MANTEIGAS BARATAS.

Vende-se manteiga ingleza e franceza fina, para mesa e bolos a 960, 800, 720 e 640 rs. a libra, e mais baixo a 600 e 560: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

--- Vendem-se chouriças do reino a 400 rs. a libra, e sendo de 8 libras para cima e menos porção a 480, queijos do sertão por menos preço do que em outra qualquer parte: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

--- Vende-se o deposito de massas da rua do Rangel n. 73, por seu dono ter de retirar-se para fóra.

Attenção.

Vendem-se carrinhos de uma roda proprios para conducção de materiaes para aterros, e trabalhos de sitios, assim como concertão-se e trocam-se por outros que estiverem em máo estado: a tratar na rua Nova, taberna n. 71.

Saccas com farinha.

Na rua do Vigario n. 33, vendem-se saccas com superior farinha de mandioca, por preço commodo.

Perfumaria ingleza.

A verdadeira banha de urso: vende-se na loja de quatro portas, de Narcizo Maria Carneiro, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Sabão barato

Os proprietarios da fabrica dos Afogados tem o seu deposito na travessa da Senzala Velha, no fundo da loja dos Srs. Cunha & Amorim, aonde continuam a vender sabão amarello e cinzento, por menos preço do que em outra qualquer parte. a tratar no mesmo armazem, ou na rua da Cruz n. 39.

Escravos fugidos.

--- Continu'a a andar fugido desde 8 de fevereiro do corrente anno o negro de bordo do brigue Melampo, de nome Marcelino, de nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba cerrada, e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta estar trabalhando na estrada de ferro: quem o pegar leve-o a rua do Trapiche n. 14, primeiro andar, escriptorio de Manoel Alves Guerra, que será generosamente gratificado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA: 1857